

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL E ANEXOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0111001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TIPO DE LICITAÇÃO:**  
MENOR PREÇO "POR LOTE"

**REGIME DE EXECUÇÃO:**  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início:18/12/2024 - Término: 02/01/2025, às 10:00hs (Horário de Brasília)**

**SESSÃO PÚBLICA: 02/01/2025, às 10:00h (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hrs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP.: 65.465-000, Cantanhede/MA.

E-mail para contato com a CPL: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br)

**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.cantanhede.gov.br](http://www.cantanhede.gov.br)**

PREGOEIRA MUNICIPAL:

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**

Pregoeira Municipal

PORTARIA Nº 004/2024

E-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00hrs, do dia 02/01/2025**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento, **“MENOR PREÇO POR LOTE”** que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimen-

to, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

### **3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### **4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Inciso III**, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semsa@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semsa@cantanhede.ma.gov.br)

- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo
- Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000
- [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semsa@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semsa@cantanhede.ma.gov.br)



financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## **5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessá-

rios, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a PREGOEIRA e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um) centavo*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a PREGOEIRA, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a PREGOEIRA, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela PREGOEIRA aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a PREGOEIRA poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. A PREGOEIRA solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado aa PREGOEIRA prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a PREGOEIRA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.24. Levando em consideração o critério de julgamento da proposta ser MENOR PREÇO DO LOTE, o LICITANTE DEVERÁ APLICAR O DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO NO LOTE DE FORMA LINEAR PARA TODOS OS ITENS, A FIM DE QUE TODOS OS ITENS PERMANEÇAM COM O MESMO DESCONTO PERCENTUAL, EVITANDO ASSIM O “O JOGO DE PLANILHAS” SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

### 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a PREGOEIRA verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certa-  
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semsa@cantanhede.ma.gov.br



me, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a PREGOEIRA verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da PREGOEIRA, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, cuja propostas estejam acima de 25% de desconto, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

**8.10.1 Levando em consideração o critério de julgamento das propostas ser o MENOR PREÇO POR LOTE, a licitante DEVERÁ apresentar sua comprovação de exequibilidade (planilha de composição de preços, comprovação do valor do custo, despesas com frete, encargos, impostos...) para todos os itens que compõe o lote, sendo que a ausência da comprovação de um item, a proposta será desclassificada do lote.**

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela PREGOEIRA, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a PREGOEIRA analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

9.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município de Cantanhede, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da PREGOEIRA.

9.12. A verificação pela PREGOEIRA, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da PREGOEIRA.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

### **9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Cantanhede (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.26.1.2. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da empresa licitante vigente.

9.26.1.3. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

9.26.1.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de medicamentos comuns/ especiais (de acordo com os itens vencidos) expedida pela **ANVISA** e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.26.1.5. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de Produtos de Saúde (de acordo com os itens vencidos) expedida pela **ANVISA** e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.26.1.6. Licença para Transporte de medicamentos comuns e especiais expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual e Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

9.26.1.7. Licença para Transporte de Produtos de Saúde expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual e Federal (esta última acompanhado obri-



gatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

9.26.1.8. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social.

### **9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.4.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.4.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela PREGOEIRA durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semsa@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semsa@cantanhede.ma.gov.br)



- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.cantanhede.gov.br](http://www.cantanhede.gov.br) e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP.: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

### **16. ANEXOS**

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 17 de dezembro de 2024.

**Milena Suelin Sousa Silva**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024

Senhora PREGOEIRA,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

#### LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	100.000
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1.500
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	500
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	800
5	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	Comp	5.000
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	18.000
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	20.000
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	20.000
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	Comp	20.000
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	4.500
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1.200
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	18.000
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	1.000
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	12.000
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	5.000
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	1.000
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1.500
18	ANLÓDIPINO 10MG CX C/500	Comp	10.000
19	ANLÓDIPINO 5MG CX C/500	Comp	10.000
20	ATENÓLOL 100MG CX C/600	Comp	7.000
21	ATENÓLOL 25MG CX C/600	Comp	7.000
22	ATENÓLOL 50MG CX C/600	Comp	7.000
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	4.500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

24	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UNID	3.000
25	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	4.000
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	500
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	1.000
28	BROMOPRIDA 10MG CXA C/800	Comp	4.800
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	1.000
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	4.800
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	500
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	60.000
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	30.000
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	Comp	20.000
35	CARVEDILOL 12,5MG C/30	Comp	2.000
36	CARVEDILOL 25MG C/30	Comp	2.000
37	CARVEDILOL 3,125MG C/30	Comp	2.000
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	8.000
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	3.000
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	5.000
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	1.000
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	200
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	20.000
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	5.000
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	4.500
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	9.000
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	20.000
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	3.000
49	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	20.000
50	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	1.500
51	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	3.000
52	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	3.500
53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	9.000
54	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	30.000
55	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	1.500
56	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	30.000
57	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	15.000
58	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	50
59	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	1.000
60	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	800
61	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	12.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

62	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	1.500
63	DOMPERIDONA 10MG	Comp	2.000
64	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	30.000
65	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	30.000
66	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	30.000
67	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	900
68	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	900
69	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	900
70	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300
71	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300
72	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	4.500
73	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	30.000
74	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	45.000
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	20.000
76	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	30.000
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1.500
78	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	4.800
79	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	4.500
80	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	3.000
81	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	200
82	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	800
83	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	1.500
84	LIDOCAINA GEL 30G	BN	2.000
85	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	60.000
86	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	50.000
87	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	1.000
88	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	27.000
89	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	45.000
90	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	50.000
91	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	30.000
92	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	30.000
93	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	27.000
94	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1.350
95	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	800
96	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	45.000
97	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	4.000
98	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	3.000
99	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	3.500
101	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	600
102	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	2.500
103	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	13.500
104	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	13.500
105	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	15.000
106	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	900
107	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	900
108	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	3.000
109	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	900
110	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	600
111	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	10.000
112	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	1.000
113	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	500
114	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	1.500
115	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	1.500
116	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	150
117	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	10.000
118	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	10.000
119	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	10.000
120	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	10.000
121	SALBUTAMOL 100ML	UNID	700
122	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	10.000
123	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	10.000
124	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	10.000
125	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	10.000
126	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1.500
127	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	3.000
128	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	150
129	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	3.000
130	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	5.000
131	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	50.000
132	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1.500
133	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1.350
134	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
135	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	1.500
136	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	4.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
137	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	3.000
138	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	3.000
139	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	10.000
140	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	10.000
141	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	5.000
142	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	1.400
143	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	Ampolas	1.140
144	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	3.000
145	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	5.000
146	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	2.000
147	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	2.500
148	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	1.500
149	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000
150	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000
151	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.340
152	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	1.000
153	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	500
154	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	300
155	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	8.000
156	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	5.000
157	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	15.000
158	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	1.000
159	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	500
160	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	500
161	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000
162	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	12.000
163	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	600
164	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	1.000
165	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	800
166	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	500
167	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	500
168	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.300
169	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	11.300
170	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	11.300
171	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	20.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

172	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	20.000
173	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	2.000
174	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	2.500
175	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	5.000
176	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	5.000
177	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	7.000
178	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000
179	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000
180	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	500
181	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	150
182	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400
183	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400
184	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	10
185	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	339
186	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	1.700
187	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	1.700
188	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	8.000
189	TAZOCIN 1G	Ampolas	200
190	MEROPENEM 1G	Ampolas	100
191	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	1.000
192	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	800
193	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	900
194	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	500
195	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	3.000
196	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	3.000
197	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	800
198	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	800
199	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	800
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	12.000
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	25.000
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	15.000
203	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	10.000
204	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	20.000
205	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	12.000
206	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	10.000
207	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	2.000
208	TENOXICAN 40MG	Ampolas	1.000
209	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

210	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	3.000
211	INIBINA INJ	Ampolas	300
212	PROPORFOL	UNID	100
213	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	15.000
214	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	3.000

**LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
215	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	2.000
216	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	800
217	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	4.500
218	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	9.000
219	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	9.000
220	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	11.400
221	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	7.000
222	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	3.000
223	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	8.000
224	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	1.000
225	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	8.000
226	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	300
227	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	1.200
228	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	1.000
229	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	900
230	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	400
231	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	500
232	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	7.000
233	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	7.000
234	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	5.000
235	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	1.000
236	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	100
237	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	800
238	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	8.000
239	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000
240	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	7.000
241	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	900
242	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	500
243	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	4.500

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

244	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	800
245	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	10.000
246	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	1.350
247	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	300
248	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	500
249	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	400
250	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	4.550
251	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500
252	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500
253	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	900
254	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	200
255	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	100
256	ISOFLURANO 100ML	UND	4
257	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	30
258	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/200	Comp	1.500
259	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/200	Comp	1.000
260	LEVOMEPRIMAZINA GTS.20ML	UND	200
261	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	500
262	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	500
263	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	500
264	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	50
265	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	2.000
266	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	2.000
267	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	500
268	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	500
269	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1.500
270	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	50
271	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	6.000
272	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	8.000
273	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	8.000
274	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	8.000
275	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	1
276	TIOPIENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	30
277	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	2.700
278	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	1.000
279	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	2.000
280	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	1.500
281	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

282	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	500
283	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	600

**LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
284	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	500
285	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	900
286	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	500
287	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	250
288	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	250
289	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	500
290	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	500
291	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	200
292	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	400
293	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	300
294	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	500
295	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	500
296	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	700
297	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	500
298	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	200
299	ALCOOL 70% 1000ML	UND	900
300	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	500
301	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	500
302	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	500
303	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	700
304	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	500
305	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	300
306	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500
307	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500
308	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	300
309	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	300
310	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300
311	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	300
312	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	50
313	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	500
314	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

315	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50
316	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	10
317	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	30
318	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
319	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
320	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
321	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
322	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
323	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
324	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	150
325	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100
326	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100
327	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	100
328	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900
329	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900
331	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	100
332	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	100
333	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	400
334	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1.800
335	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	5.000
336	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.000
337	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	5.000
338	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	6.000
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	6.000
340	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	400
341	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	400
342	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1.500
343	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	900
344	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	500
345	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	500
346	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	500
347	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	500
348	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	9.000
349	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	1.350
350	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	1.350
351	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	30
352	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	2.700
353	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

354	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	45
355	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	108
356	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	6.000
357	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	450
358	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	450
359	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	450
360	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
361	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
362	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
363	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
364	DRENO DE SUCÇÃO - 3.2 MM (1/8´) ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	150
365	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16´) ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	50
366	DRENO DE SUCÇÃO - 6.4 MM (1/4´) ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	300
367	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	450
368	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700
369	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700
370	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	2.700
371	EQUIPO P/TRANSUSÃO DE SANGUE	UND	500
372	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	200
373	ESCOVA COM PVPI	UND	900
374	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	1.000
375	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	600
376	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	900
377	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	2.000
378	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	50
379	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	50
380	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	5
381	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	5
382	FILME P RAI0 18X24 CXA C/100	Caixas	10
383	FILME P RAI0 24X30 CXA C/100	Caixas	12
384	FILME P RAI0 30X40 CXA C/100	Caixas	12
385	FILME P RAI0 35X43 CXA C/100	Caixas	10
386	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	10
387	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	30
388	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	20
389	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	10
390	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	45

391	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	45
392	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	45
393	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	45
394	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	45
395	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	45
396	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	45
397	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	45
398	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	45
399	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	45
400	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	45
401	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	45
402	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	45
403	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	45
404	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	45
405	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	45
406	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	45
407	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	135
408	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	135
409	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	135
410	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	135
411	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	135
412	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	900
413	FITA METRICA 1,50M	UND	135
414	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	700
415	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	10
416	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	100
417	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	20
418	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	10
419	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	270
420	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	270
421	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	270
422	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	270
423	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	270
424	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	270
425	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	2.700
426	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	400
427	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	400
428	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

429	GEL P/ ECG 1KG	lt	20
430	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	60
431	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	30
432	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	70
433	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	100
434	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	Kits	450
435	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	Kits	2.700
436	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	Kits	2.700
437	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	135
438	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	100
439	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	100
440	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	200
441	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	135
442	LANTERNA CLINICA	UND	50
443	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	300
444	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	300
445	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	6.000
446	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	3.000
447	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	6.000
448	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	4.000
449	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	1.000
450	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	1.500
451	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	1.500
452	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	150
453	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	150
454	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	675
455	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	675
456	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	10
457	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	10
458	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	10
459	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	4.500
460	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	100
461	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	45
462	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	45
463	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	45
464	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	45
465	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	45
466	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	45

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

467	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	45
468	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	150
469	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	30
470	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	2.700
471	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	2.700
472	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	150
473	PVPI TÓPICO 1L	UND	150
474	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
475	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
476	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
477	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	10
478	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO MEDIO	UND	50
479	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO PEQUENO	UND	50
480	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	300
481	SCALP 19G	UND	12.000
482	SCALP 21G	UND	15.000
483	SCALP 23G	UND	15.000
484	SCALP 25G	UND	15.000
485	SCALP 27G	UND	15.000
486	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	10.000
487	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	20.000
488	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	20.000
489	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	25.000
490	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	30.000
491	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	10.000
492	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	20.000
493	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	20.000
494	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	20.000
495	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	20.000
496	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1.350
497	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	500
498	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	500
499	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	500
500	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	500
501	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	500
502	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	500
503	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	500
504	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

505	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	500
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	500
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	500
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	500
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	500
510	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	500
511	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	500
512	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	500
513	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	500
514	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	500
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	500
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	500
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	500
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	500
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	500
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	500
521	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	500
522	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	500
523	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	500
524	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	500
525	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	500
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	500
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	500
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	500
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	500
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	500
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	500
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	500
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	500
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	500
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	500
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	500
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	500
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	500
539	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	300
540	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	300
541	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	300
542	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

543	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	200
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	200
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	200
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	200
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	200
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	200
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	200
550	SONDA RETAL Nº 04	UND	200
551	SONDA RETAL Nº 06	UND	200
552	SONDA RETAL Nº 08	UND	1.500
553	SONDA RETAL Nº 10	UND	1.350
554	SONDA RETAL Nº 12	UND	1.350
555	SONDA RETAL Nº 14	UND	1.350
556	SONDA RETAL Nº 16	UND	1.350
557	SONDA RETAL Nº 18	UND	500
558	SONDA RETAL Nº 20	UND	500
559	SONDA RETAL Nº 22	UND	500
560	SONDA RETAL Nº 24	UND	500
561	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	500
562	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	500
563	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	500
564	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	500
565	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	500
566	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	500
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	500
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	500
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	500
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	500
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	500
572	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	15
573	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	10
574	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	10
575	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	45
576	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	135
577	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	250
578	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	1.000
579	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	500
580	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

581	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	500
582	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	200
583	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	200
584	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	200
585	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	200
586	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	200
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	200
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	200
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	200
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	200
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	200
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	200
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	200
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	200
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	200
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	200
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	200
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	200
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	200
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	200
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	200
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	200
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	200
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	200
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	200
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	200
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	200
608	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	50

**LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
609	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	405
610	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	150
611	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMICA/VICPHAR	lt	40
612	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	150
613	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	150
614	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	40
615	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

616	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	40
617	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	900
618	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	800
619	ALGODAO ROLOS	Pacotes	1.215
620	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	40
621	ALVEOLOTOMO CURVO LM	UND	40
622	ALVEOLOTOMO RETO LM	UND	40
623	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	40
624	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	40
625	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	150
626	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	40
627	ANEST.NOVOCOL***CX/50 SS WHITE	Caixas	40
628	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	10
629	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	40
630	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	3
631	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	3
632	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	200
633	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	40
634	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	40
635	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	40
636	BISTURI GENGVOTOMO ORBAN PRATA	UND	40
637	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	40
638	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	40
639	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	40
640	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	40
641	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	40
642	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	40
643	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	40
644	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	40
645	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	40
646	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	40
647	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	40
648	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	40
649	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	243
650	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	243
651	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	243
652	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	243
653	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

654	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	243
655	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	243
656	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	243
657	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	243
658	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	243
659	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	243
660	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	243
661	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	243
662	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	486
663	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	243
664	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	243
665	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	486
666	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	243
667	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	243
668	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	243
669	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	10
670	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	10
671	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	10
672	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	10
673	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	10
674	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	15
675	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	12
676	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	12
677	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	12
678	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	200
679	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	10
680	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	10
681	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	Pacotes	50
682	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	10
683	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	10
684	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	12
685	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	40
686	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	40
687	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	40
688	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	40
689	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	5
690	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	15
691	DESCOLADOR MOLT 09	UND	40

692	DESCOLADOR MOLT H9	UND	40
693	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	lt	40
694	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	40
695	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	20
696	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	40
697	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	40
698	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	40
699	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	40
700	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	40
701	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	121
702	ESPELHO PLANO	UND	486
703	EST.IRM DENTSPLY	EST	20
704	EST.TPH SPECTRUM	Kits	40
705	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	lt	121
706	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	10
707	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	10
708	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	10
709	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	40
710	EXPLORADOR Nº 05	UND	162
711	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	700
712	FIXADOR 475ML KODAK	VD	10
713	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	243
714	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	40
715	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	40
716	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	40
717	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	40
718	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	40
719	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	40
720	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	40
721	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	40
722	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	40
723	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	40
724	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	40
725	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	40
726	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	40
727	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	40
728	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	40
729	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

730	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	40
731	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	40
732	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	40
733	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	40
734	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	40
735	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	1.500
736	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	40
737	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	100
738	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	40
739	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	40
740	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	40
741	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	40
742	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	40
743	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	40
744	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	20
745	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	40
746	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	121
747	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	121
748	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	4.050
749	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	405
750	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	600
751	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	40
752	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	405
753	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	405
754	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	405
755	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	30
756	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	30
757	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	Pacotes	30
758	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	121
759	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	121
760	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	121
761	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	60
762	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	20
763	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	40
764	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	40
765	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	121
766	PEDRA DE AFIAR	UND	80
767	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

768	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	40
769	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	40
770	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	40
771	PINCA KELLY CV 14CM	UND	40
772	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	40
773	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	40
774	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	40
775	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	40
776	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	40
777	PORTA AMALGAMA LM	UND	40
778	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	40
779	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	40
780	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	40
781	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	50
782	REVELADOR 475ML KODAK	VD	40
783	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	19
784	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	364
785	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	19
786	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	81
787	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	40
788	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	81
789	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	40
790	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	30
791	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	lt	40
792	ACIDO URICO (KIT)	Kits	70
793	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	lt	30

**LOTE VI - MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
794	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	300
795	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	405
796	ANTI A-B	UND	150
797	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	405
798	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	20
799	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	300
800	AZUL DE METILENO 1000ML	lt	30
801	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX	Caixas	70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	C/500UND.		
802	BETA HCG	Kits	80
803	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	15
804	BILIRRUBINA TOTAL	UND	15
805	CAIXA DESCARTX 13L	UND	100
806	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	1
807	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	18
808	CAMERA DE NEUBAUER	UND	2
809	COLESTEROL	KT	45
810	COLESTEROL HDL	Kits	135
811	COLESTEROL TOTAL	Kits	40
812	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	40
813	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	15
814	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10
815	DENGUE C/25 TESTES	Kits	30
816	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	27
817	FATOR REUMATÓIDE	Kits	45
818	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	50
819	FOSFATASE ALCALINA	Kits	20
820	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	10
821	GALERIA C/60 FUROS	UND	20
822	GAMA GT	Kits	15
823	GLICOSE	Kits	15
824	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	9
825	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200
826	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200
827	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200
828	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200
829	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	100
830	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	50
831	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	50
832	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	50
833	LÍPASE	Kits	10
834	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	100
835	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
836	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
837	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
838	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10

839	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
840	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	10
841	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	50
842	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	25
843	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	15
844	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	150
845	PCR QUALITATIVO	Kits	45
846	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	36
847	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	135
848	PIPETA SOROL. 10ML	UND	135
849	PIPETA SOROL. 20ML	UND	135
850	PIPETA SOROL. 5ML	UND	135
851	PLACA DE KLINE	UND	135
852	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	450
853	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	70
854	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	70
855	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	70
856	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	Pacotes	50
857	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	12
858	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	10
859	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	70
860	TRANSAMINASE T.G.O	UND	70
861	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	70
862	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	70
863	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	70
864	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	90
865	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	70
866	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	70
867	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	70
868	VDRL	Frascos	50

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



3.1 A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos injetáveis, insumos médico-hospitalares, materiais laboratoriais, material odontológico e medicamentos psicotrópicos é indispensável para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. A falta desses itens compromete a capacidade de atendimento e coloca em risco a saúde e o bem-estar da população. Portanto, a contratação desses produtos é uma medida necessária e urgente para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde e a promoção da saúde pública no município.

3.2 A Farmácia Básica é responsável por fornecer medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde, garantindo acesso a terapias indispensáveis para a população. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é imperativa para assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, atender às necessidades de saúde emergenciais e agudas, como infecções respiratórias e gastrointestinais e cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário aos medicamentos básicos.

3.3 Os medicamentos injetáveis são vitais para tratamentos que exigem rápida absorção ou administração controlada. A necessidade de aquisição desses medicamentos se justifica pelos seguintes motivos, tratamento de emergências médicas, como choque anafilático, crises hipertensivas e descompensações diabéticas, administração de terapias específicas que não possuem formas orais ou que necessitam de administração direta na corrente sanguínea, atendimento adequado a pacientes em observação nas unidades de saúde.

3.4 Insumos Médico-Hospitalares abrangem uma ampla gama de produtos necessários para a prática clínica diária, desde materiais de curativo até equipamentos de proteção individual (EPIs). A aquisição desses insumos é crucial para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos médicos e de enfermagem, prevenir infecções hospitalares e assegurar a higiene adequada nos ambientes de saúde, suprir as necessidades dos profissionais de saúde, permitindo a execução de suas atividades de forma segura e eficiente.

3.5 Os materiais laboratoriais são indispensáveis para a realização de exames e diagnósticos precisos, fundamentais para o tratamento adequado dos pacientes. A aquisição desses materiais é necessária para assegurar a disponibilidade contínua de reagentes e equipamentos para exames laboratoriais rotineiros e de emergência, garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, essenciais para o diagnóstico correto e o tratamento eficaz e manter a capacidade de resposta rápida a surtos de doenças infecciosas e outras emergências de saúde pública.

3.6 Os materiais odontológicos são essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal, que fazem parte da atenção básica à saúde. A aquisição desses materiais é necessária para realizar procedimentos odontológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, assegurar o atendimento contínuo e de qualidade nas unidades de saúde bucal e promover a saúde bucal da população, prevenindo complicações mais graves e melhorando a qualidade de vida.

3.7 Os medicamentos psicotrópicos são essenciais para o tratamento de transtornos mentais e comportamentais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A necessi-

dade de aquisição desses medicamentos se fundamenta em atender à demanda crescente por tratamentos de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e esquizofrenia.

Garantir o acesso a terapias adequadas para pacientes em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e a reabilitação, cumprir os protocolos e diretrizes de tratamento estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas políticas públicas de saúde mental.

#### **4. FONTE DE RECURSO**

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Sustentabilidade**

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.2. Indicação de marcas ou modelos**

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.3. Vedação de utilização de marca/produto**

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.4. Exigência de carta de solidariedade**

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.5. Subcontratação**

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.6. Garantia da contratação**

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1. Condições de Entrega**

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

##### **7. Local de entrega dos produtos**

7.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária Municipal de Saúde constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede/MA.

### **7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **8.6. Preposto**

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **8.7. Fiscalização**

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **8.8. Gestor do Contrato**

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1. Recebimento**

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e



na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9.2. Liquidação**

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **9.3. Prazo de pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **9.4. Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apre-

sentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

**10.1.1** Deverá apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98, ou Declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-la(s) em momento oportuno (condição para assinatura do contrato).

**10.1.2** Deverá apresentar Certificado de Registro e Inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**10.1.3** Deverá apresentar certidão de registro vigente do Técnico Responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia, comprovando o seu vínculo com o Conselho. Caso o profissional não seja o proprietário da empresa, apresentar o seu vínculo empregatício com a empresa licitante, através do registro na CTPS, ou um Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura, emitida pela licitante, devidamente acompanhada da anuência do profissional.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

### **12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

16.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;

16.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 10.);

16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **17. VALOR ESTIMADO**

17.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

17.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

17.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – Os lotes serão abertos a participação de todas as empresas, independente do seu porte de enquadramento.

➤ **COTA RESERVADA 10%**– Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Federal nº 123/2006 deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Desta forma, 10% dos valores de cada lote serão destinados para cota reservada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### COTA RESERVADA 10 % - MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

#### LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	10000	SIGILOS	SIGILOS
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	150	SIGILOS	SIGILOS
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	80	SIGILOS	SIGILOS
5	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	1800	SIGILOS	SIGILOS
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	2000	SIGILOS	SIGILOS
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	2000	SIGILOS	SIGILOS
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	Comp	2000	SIGILOS	SIGILOS
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	450	SIGILOS	SIGILOS
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	120	SIGILOS	SIGILOS
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	1800	SIGILOS	SIGILOS
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	100	SIGILOS	SIGILOS
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	1200	SIGILOS	SIGILOS
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	500	SIGILOS	SIGILOS
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	100	SIGILOS	SIGILOS
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	150	SIGILOS	SIGILOS
18	ANLODIPINO 10MG CX C/500	Comp	1000	SIGILOS	SIGILOS
19	ANLODIPINO 5MG CX C/500	Comp	1000	SIGILOS	SIGILOS
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	700	SIGILOS	SIGILOS
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	700	SIGILOS	SIGILOS
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	700	SIGILOS	SIGILOS
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	450	SIGILOS	SIGILOS
24	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	300	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	400	SIGILOS	SIGILOS
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	100	SIGILOS	SIGILOS
28	BROMOPRIDA 10MG CXA C/800	Comp	480	SIGILOS	SIGILOS
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	100	SIGILOS	SIGILOS
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	480	SIGILOS	SIGILOS
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	6000	SIGILOS	SIGILOS
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	3000	SIGILOS	SIGILOS
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	Comp	2000	SIGILOS	SIGILOS
35	CARVEDIOL 12,5MG C/30	Comp	200	SIGILOS	SIGILOS
36	CARVEDIOL 25MG C/30	Comp	200	SIGILOS	SIGILOS
37	CARVEDIOL 3,125MG C/30	Comp	200	SIGILOS	SIGILOS
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	800	SIGILOS	SIGILOS
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	300	SIGILOS	SIGILOS
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	100	SIGILOS	SIGILOS
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	20	SIGILOS	SIGILOS
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	2000	SIGILOS	SIGILOS
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	450	SIGILOS	SIGILOS
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	2000	SIGILOS	SIGILOS
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	300	SIGILOS	SIGILOS
49	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	2000	SIGILOS	SIGILOS
50	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	150	SIGILOS	SIGILOS
51	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	300	SIGILOS	SIGILOS
52	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	350	SIGILOS	SIGILOS
53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
54	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOS	SIGILOS
55	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	150	SIGILOS	SIGILOS
56	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOS	SIGILOS
57	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	1500	SIGILOS	SIGILOS
58	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	5	SIGILOS	SIGILOS
59	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	100	SIGILOS	SIGILOS
60	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	80	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
62	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	150	SIGILOSO	SIGILOSO
63	DOMPERIDONA 10MG	Comp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
64	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
65	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
66	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
67	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	90	SIGILOSO	SIGILOSO
68	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	90	SIGILOSO	SIGILOSO
69	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	90	SIGILOSO	SIGILOSO
70	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
71	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
72	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
73	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
74	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	4500	SIGILOSO	SIGILOSO
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
76	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	150	SIGILOSO	SIGILOSO
78	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	480	SIGILOSO	SIGILOSO
79	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
80	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	300	SIGILOSO	SIGILOSO
81	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
82	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	80	SIGILOSO	SIGILOSO
83	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
84	LIDOCAINA GEL 30G	BN	200	SIGILOSO	SIGILOSO
85	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	6000	SIGILOSO	SIGILOSO
86	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
87	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
88	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	2700	SIGILOSO	SIGILOSO
89	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	4500	SIGILOSO	SIGILOSO
90	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
91	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
92	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
93	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	2700	SIGILOSO	SIGILOSO
94	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	135	SIGILOSO	SIGILOSO
95	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	80	SIGILOSO	SIGILOSO
96	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	4500	SIGILOSO	SIGILOSO
97	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10	BN	400	SIGILOSO	SIGILOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	APLICADORES				
98	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
99	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	90	SIGILOSO	SIGILOSO
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
101	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	60	SIGILOSO	SIGILOSO
102	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
103	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
104	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
105	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
106	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	90	SIGILOSO	SIGILOSO
107	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	90	SIGILOSO	SIGILOSO
108	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
109	NISTATINA SULUÇÃO ORAL 50ML	UNID	90	SIGILOSO	SIGILOSO
110	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	60	SIGILOSO	SIGILOSO
111	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
112	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
113	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	50	SIGILOSO	SIGILOSO
114	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
115	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
116	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	15	SIGILOSO	SIGILOSO
117	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
118	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
119	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
120	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
121	SALBUTAMOL 100ML	UNID	70	SIGILOSO	SIGILOSO
122	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
123	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
124	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
125	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
126	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	150	SIGILOSO	SIGILOSO
127	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	300	SIGILOSO	SIGILOSO
128	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	15	SIGILOSO	SIGILOSO
129	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	300	SIGILOSO	SIGILOSO
130	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
131	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	5000	SIGILOSO	SIGILOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

132	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
133	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
134	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
135	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
136	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**SIGILOSOS**

**LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
137	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
138	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
139	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	1000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
140	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	1000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
141	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
142	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	140	SIGILOSOS	SIGILOSOS
143	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	Ampolas	114	SIGILOSOS	SIGILOSOS
144	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
145	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
146	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
147	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	250	SIGILOSOS	SIGILOSOS
148	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
149	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
150	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
151	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	1134	SIGILOSOS	SIGILOSOS
152	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
153	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
154	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
155	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
156	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
157	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	1500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
158	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
159	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
160	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
161	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	1000	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

162	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	1200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
163	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	60	SIGILOSOS	SIGILOSOS
164	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
165	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
166	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
167	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
168	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	1130	SIGILOSOS	SIGILOSOS
169	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	1130	SIGILOSOS	SIGILOSOS
170	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	1130	SIGILOSOS	SIGILOSOS
171	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
172	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
173	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
174	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	250	SIGILOSOS	SIGILOSOS
175	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
176	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
177	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
178	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
179	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
180	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
181	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
182	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	340	SIGILOSOS	SIGILOSOS
183	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	340	SIGILOSOS	SIGILOSOS
184	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	1	SIGILOSOS	SIGILOSOS
185	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	34	SIGILOSOS	SIGILOSOS
186	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	170	SIGILOSOS	SIGILOSOS
187	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	170	SIGILOSOS	SIGILOSOS
188	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
189	TAZOCIN 1G	Ampolas	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
190	MEROPENEM 1G	Ampolas	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
191	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
192	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
193	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
194	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
195	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

196	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
197	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	80	SIGILOSO	SIGILOSO
198	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	80	SIGILOSO	SIGILOSO
199	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	80	SIGILOSO	SIGILOSO
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FE-CHADO	UNID	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FE-CHADO	UNID	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FE-CHADO	UNID	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
203	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
204	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
205	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
206	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
207	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
208	TENOXICAN 40MG	Ampolas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
209	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
210	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
211	INIBINA INJ	Ampolas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
212	PROPORFOL	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
213	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
214	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO

**SIGILOSO**

**LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
215	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
216	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
217	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
218	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
219	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
220	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	1140	SIGILOSO	SIGILOSO
221	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
222	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
223	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
224	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
225	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
226	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

227	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	120	SIGILOSO	SIGILOSO
228	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
229	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	90	SIGILOSO	SIGILOSO
230	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	40	SIGILOSO	SIGILOSO
231	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
232	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
233	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
234	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
235	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
236	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
237	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	80	SIGILOSO	SIGILOSO
238	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
239	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
240	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
241	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	90	SIGILOSO	SIGILOSO
242	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
243	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
244	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	80	SIGILOSO	SIGILOSO
245	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
246	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	135	SIGILOSO	SIGILOSO
247	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
248	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
249	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	40	SIGILOSO	SIGILOSO
250	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	455	SIGILOSO	SIGILOSO
251	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
252	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
253	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	90	SIGILOSO	SIGILOSO
254	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
255	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	10	SIGILOSO	SIGILOSO
256	ISOFLURANO 100ML	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
257	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	3	SIGILOSO	SIGILOSO
258	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/200	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
259	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/200	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
260	LEVOMEPRIMAZINA GTS.20ML	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
261	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
262	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
263	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

264	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	5	SIGILOSO	SIGILOSO
265	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
266	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
267	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
268	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
269	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
270	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
271	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	600	SIGILOSO	SIGILOSO
272	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
273	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
274	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
275	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND		SIGILOSO	SIGILOSO
276	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	3	SIGILOSO	SIGILOSO
277	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	270	SIGILOSO	SIGILOSO
278	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
279	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
280	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	150	SIGILOSO	SIGILOSO
281	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
282	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
283	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	60	SIGILOSO	SIGILOSO

**SIGILOSO**

**LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
284	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
285	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	90	SIGILOSO	SIGILOSO
286	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	50	SIGILOSO	SIGILOSO
287	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
288	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	25	SIGILOSO	SIGILOSO
289	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
290	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
291	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
292	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	40	SIGILOSO	SIGILOSO
293	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
294	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

295	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
296	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	70	SIGILOSO	SIGILOSO
297	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
298	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
299	ALCOOL 70% 1000ML	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO
300	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	It	50	SIGILOSO	SIGILOSO
301	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	50	SIGILOSO	SIGILOSO
302	ALCOOL IODADO 1.000 ML	It	50	SIGILOSO	SIGILOSO
303	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
304	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
305	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	30	SIGILOSO	SIGILOSO
306	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
307	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
308	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
309	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
310	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
311	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
312	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
313	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
314	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
315	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTE-TOSCÓPIO	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
316	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTE-TOSCÓPIO	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
317	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO
318	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
319	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
320	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
321	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
322	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
323	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
324	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	15	SIGILOSO	SIGILOSO
325	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
326	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

327	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
328	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	90	SIGILOSO	SIGILOSO
329	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	90	SIGILOSO	SIGILOSO
331	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	10	SIGILOSO	SIGILOSO
332	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	10	SIGILOSO	SIGILOSO
333	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	40	SIGILOSO	SIGILOSO
334	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	180	SIGILOSO	SIGILOSO
335	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
336	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
337	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
338	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	600	SIGILOSO	SIGILOSO
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	600	SIGILOSO	SIGILOSO
340	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO
341	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO
342	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
343	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO
344	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
345	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
346	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
347	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
348	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	900	SIGILOSO	SIGILOSO
349	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	135	SIGILOSO	SIGILOSO
350	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	135	SIGILOSO	SIGILOSO
351	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO
352	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	270	SIGILOSO	SIGILOSO
353	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
354	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	5	SIGILOSO	SIGILOSO
355	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	11	SIGILOSO	SIGILOSO
356	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	600	SIGILOSO	SIGILOSO
357	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
358	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
359	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
360	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	45	SIGILOSO	SIGILOSO
361	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	45	SIGILOSO	SIGILOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

362	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	45	SIGILOS	SIGILOS
363	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	45	SIGILOS	SIGILOS
364	DRENO DE SUCÇÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
365	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
366	DRENO DE SUCÇÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
367	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	45	SIGILOS	SIGILOS
368	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
369	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
370	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
371	EQUIPO P/TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
372	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	20	SIGILOS	SIGILOS
373	ESCOVA COM PVPI	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
374	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	100	SIGILOS	SIGILOS
375	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	60	SIGILOS	SIGILOS
376	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
377	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
378	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
379	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
380	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	1	SIGILOS	SIGILOS
381	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	1	SIGILOS	SIGILOS
382	FILME P RAO 18X24 CXA C/100	Caixas	1	SIGILOS	SIGILOS
383	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	Caixas	2	SIGILOS	SIGILOS
384	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	Caixas	2	SIGILOS	SIGILOS
385	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	Caixas	1	SIGILOS	SIGILOS
386	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
387	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	3	SIGILOS	SIGILOS
388	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	2	SIGILOS	SIGILOS
389	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	1	SIGILOS	SIGILOS
390	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
391	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
392	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
393	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

394	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
395	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
396	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
397	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
398	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
399	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
400	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
401	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
402	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
403	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
404	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
405	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
406	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
407	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS	SIGILOS
408	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS	SIGILOS
409	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS	SIGILOS
410	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS	SIGILOS
411	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS	SIGILOS
412	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
413	FITA METRICA 1,50M	UND	14	SIGILOS	SIGILOS
414	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
415	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	1	SIGILOS	SIGILOS
416	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	10	SIGILOS	SIGILOS
417	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	2	SIGILOS	SIGILOS
418	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	1	SIGILOS	SIGILOS
419	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	27	SIGILOS	SIGILOS
420	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	27	SIGILOS	SIGILOS
421	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	27	SIGILOS	SIGILOS
422	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	27	SIGILOS	SIGILOS
423	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	27	SIGILOS	SIGILOS
424	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	27	SIGILOS	SIGILOS
425	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	270	SIGILOS	SIGILOS
426	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	40	SIGILOS	SIGILOS
427	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	40	SIGILOS	SIGILOS
428	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	40	SIGILOS	SIGILOS
429	GEL P/ ECG 1KG	lt	2	SIGILOS	SIGILOS
430	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	6	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

431	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	3	SIGILOS	SIGILOS
432	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	7	SIGILOS	SIGILOS
433	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	10	SIGILOS	SIGILOS
434	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	Kits	45	SIGILOS	SIGILOS
435	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	Kits	270	SIGILOS	SIGILOS
436	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	Kits	270	SIGILOS	SIGILOS
437	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	14	SIGILOS	SIGILOS
438	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
439	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
440	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	20	SIGILOS	SIGILOS
441	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMÁTICO	UND	14	SIGILOS	SIGILOS
442	LANTERNA CLINICA	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
443	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	30	SIGILOS	SIGILOS
444	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	30	SIGILOS	SIGILOS
445	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	600	SIGILOS	SIGILOS
446	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	300	SIGILOS	SIGILOS
447	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	600	SIGILOS	SIGILOS
448	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	400	SIGILOS	SIGILOS
449	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
450	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS
451	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS
452	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	15	SIGILOS	SIGILOS
453	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	15	SIGILOS	SIGILOS
454	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	68	SIGILOS	SIGILOS
455	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	68	SIGILOS	SIGILOS
456	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
457	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
458	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
459	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
460	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
461	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
462	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	5	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

463	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
464	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
465	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
466	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
468	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
469	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	3	SIGILOSOS	SIGILOSOS
470	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
471	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
472	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
473	PVPI TÓPICO 1L	UND	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
474	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	1	SIGILOSOS	SIGILOSOS
475	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	1	SIGILOSOS	SIGILOSOS
476	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	1	SIGILOSOS	SIGILOSOS
477	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	1	SIGILOSOS	SIGILOSOS
478	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO MEDIO	UND	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
479	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO PEQUENO	UND	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
480	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
481	SCALP 19G	UND	1200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
482	SCALP 21G	UND	1500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
483	SCALP 23G	UND	1500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
484	SCALP 25G	UND	1500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
485	SCALP 27G	UND	1500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
486	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	1000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
487	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
488	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
489	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	2500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
490	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	3000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
491	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	1000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
492	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
493	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
494	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
495	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	2000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
496	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
497	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
498	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

499	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
500	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
501	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
502	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
503	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
504	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
505	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
510	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
511	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
512	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
513	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
514	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
521	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
522	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
523	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
524	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
525	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
539	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
540	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
541	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
542	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
543	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
550	SONDA RETAL Nº 04	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
551	SONDA RETAL Nº 06	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
552	SONDA RETAL Nº 08	UND	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
553	SONDA RETAL Nº 10	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
554	SONDA RETAL Nº 12	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
555	SONDA RETAL Nº 14	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
556	SONDA RETAL Nº 16	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
557	SONDA RETAL Nº 18	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
558	SONDA RETAL Nº 20	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
559	SONDA RETAL Nº 22	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
560	SONDA RETAL Nº 24	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
561	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
562	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
563	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
564	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
565	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
566	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
572	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	2	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

573	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
574	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
575	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
576	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	14	SIGILOS	SIGILOS
577	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	25	SIGILOS	SIGILOS
578	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
579	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	50	SIGILOS	SIGILOS
580	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	50	SIGILOS	SIGILOS
581	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	50	SIGILOS	SIGILOS
582	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
583	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
584	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
585	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
586	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
608	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	5	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
609	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	41	SIGILOS	SIGILOS
610	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	15	SIGILOS	SIGILOS
611	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMI-CAVICPHAR	lt	4	SIGILOS	SIGILOS
612	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	15	SIGILOS	SIGILOS
613	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	15	SIGILOS	SIGILOS
614	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
615	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
616	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
617	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	90	SIGILOS	SIGILOS
618	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	80	SIGILOS	SIGILOS
619	ALGODAO ROLOS	Pacotes	122	SIGILOS	SIGILOS
620	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
621	ALVEOLO TOMO CURVO LM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
622	ALVEOLO TOMO RETO LM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
623	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	4	SIGILOS	SIGILOS
624	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
625	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	15	SIGILOS	SIGILOS
626	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
627	ANEST.NOVOCOL ***CX/50 SS WHITE	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
628	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	1	SIGILOS	SIGILOS
629	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
630	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
631	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
632	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	20	SIGILOS	SIGILOS
633	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
634	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
635	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
636	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
637	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
638	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
639	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
640	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	4	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

641	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
642	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
643	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
644	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
645	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
646	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
647	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
648	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
649	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
650	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
651	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
652	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
653	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
654	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
655	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
656	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
657	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
658	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
659	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
660	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
661	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
662	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	49	SIGILOSO	SIGILOSO
663	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
664	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
665	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	49	SIGILOSO	SIGILOSO
666	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
667	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
668	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
669	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
670	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
671	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
672	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	1	SIGILOSO	SIGILOSO
673	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
674	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
675	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
676	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
677	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

678	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	20	SIGILOS	SIGILOS
679	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
680	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
681	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	Pacotes	5	SIGILOS	SIGILOS
682	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
683	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
684	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	2	SIGILOS	SIGILOS
685	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
686	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
687	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
688	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
689	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	1	SIGILOS	SIGILOS
690	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	2	SIGILOS	SIGILOS
691	DESCOLADOR MOLT 09	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
692	DESCOLADOR MOLT H9	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
693	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	It	4	SIGILOS	SIGILOS
694	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
695	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	2	SIGILOS	SIGILOS
696	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
697	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
698	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
699	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
700	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
701	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
702	ESPELHO PLANO	UND	49	SIGILOS	SIGILOS
703	EST.IRM DENTSPLY	EST	2	SIGILOS	SIGILOS
704	EST.TPH SPECTRUM	Kits	4	SIGILOS	SIGILOS
705	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	It	12	SIGILOS	SIGILOS
706	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
707	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
708	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
709	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
710	EXPLORADOR Nº 05	UND	17	SIGILOS	SIGILOS
711	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	70	SIGILOS	SIGILOS
712	FIXADOR 475ML KODAK	VD	1	SIGILOS	SIGILOS
713	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	25	SIGILOS	SIGILOS
714	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

715	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOL-GRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
716	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
717	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
718	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
719	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
720	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
721	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
722	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOL-GRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
723	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
724	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
725	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
726	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOL-GRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
727	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
728	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
729	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
730	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
731	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
732	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
733	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
734	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
735	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	150	SIGILOS	SIGILOS
736	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	4	SIGILOS	SIGILOS
737	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
738	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
739	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
740	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
741	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
742	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
743	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	4	SIGILOS	SIGILOS
744	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	2	SIGILOS	SIGILOS
745	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
746	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	12	SIGILOS	SIGILOS
747	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	12	SIGILOS	SIGILOS
748	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	405	SIGILOS	SIGILOS
749	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	41	SIGILOS	SIGILOS
750	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	60	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

751	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
752	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	41	SIGILOS	SIGILOS
753	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	41	SIGILOS	SIGILOS
754	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	41	SIGILOS	SIGILOS
755	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	3	SIGILOS	SIGILOS
756	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	3	SIGILOS	SIGILOS
757	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	Pacotes	3	SIGILOS	SIGILOS
758	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	12	SIGILOS	SIGILOS
759	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	12	SIGILOS	SIGILOS
760	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
761	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	6	SIGILOS	SIGILOS
762	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	2	SIGILOS	SIGILOS
763	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	4	SIGILOS	SIGILOS
764	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	4	SIGILOS	SIGILOS
765	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	12	SIGILOS	SIGILOS
766	PEDRA DE AFIAR	UND	8	SIGILOS	SIGILOS
767	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
768	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
769	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
770	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
771	PINCA KELLY CV 14CM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
772	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
773	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
774	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
775	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
776	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
777	PORTA AMALGAMA LM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
778	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
779	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
780	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	4	SIGILOS	SIGILOS
781	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
782	REVELADOR 475ML KODAK	VD	4	SIGILOS	SIGILOS
783	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	2	SIGILOS	SIGILOS
784	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	37	SIGILOS	SIGILOS
785	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	2	SIGILOS	SIGILOS
786	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	8	SIGILOS	SIGILOS
787	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

788	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	8	SIGILOS	SIGILOS
789	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
790	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	3	SIGILOS	SIGILOS
791	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	It	4	SIGILOS	SIGILOS
792	ACIDO URICO (KIT)	Kits	7	SIGILOS	SIGILOS
793	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	It	3	SIGILOS	SIGILOS

**R\$ SIGILOS**

**LOTE VI - MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
794	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	30	SIGILOS	SIGILOS
795	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	40	SIGILOS	SIGILOS
796	ANTI A-B	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
797	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
798	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	2	SIGILOS	SIGILOS
799	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	30	SIGILOS	SIGILOS
800	AZUL DE METILENO 1000ML	It	3	SIGILOS	SIGILOS
801	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	7	SIGILOS	SIGILOS
802	BETA HCG	Kits	8	SIGILOS	SIGILOS
803	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	2	SIGILOS	SIGILOS
804	BILIRRUBINA TOTAL	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
805	CAIXA DESCARTX 13L	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
806	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
807	COLESTEROL	KT	5	SIGILOS	SIGILOS
808	COLESTEROL HDL	Kits	14	SIGILOS	SIGILOS
809	COLESTEROL TOTAL	Kits	4	SIGILOS	SIGILOS
810	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	4	SIGILOS	SIGILOS
811	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	2	SIGILOS	SIGILOS
812	CRONOMETRO DIGITAL	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
813	DENGUE C/25 TESTES	Kits	3	SIGILOS	SIGILOS
814	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	3	SIGILOS	SIGILOS
815	FATOR REUMATÓIDE	Kits	5	SIGILOS	SIGILOS
816	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
817	FOSFATASE ALCALINA	Kits	2	SIGILOS	SIGILOS
818	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
819	GALERIA C/60 FUIROS	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
820	GAMA GT	Kits	2	SIGILOS	SIGILOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

821	GLICOSE	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO
822	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	1	SIGILOSO	SIGILOSO
823	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
824	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
825	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
826	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
827	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
828	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	5	SIGILOSO	SIGILOSO
829	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	5	SIGILOSO	SIGILOSO
830	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
831	LÍPASE	Kits	1	SIGILOSO	SIGILOSO
832	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	10	SIGILOSO	SIGILOSO
833	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
834	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
835	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
836	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
837	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
838	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
839	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	5	SIGILOSO	SIGILOSO
840	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	3	SIGILOSO	SIGILOSO
841	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO
842	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	15	SIGILOSO	SIGILOSO
843	PCR QUALITATIVO	Kits	5	SIGILOSO	SIGILOSO
844	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
845	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
846	PIPETA SOROL. 10ML	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
847	PIPETA SOROL. 20ML	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
848	PIPETA SOROL. 5ML	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
849	PLACA DE KLINE	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
850	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	45	SIGILOSO	SIGILOSO
851	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	7	SIGILOSO	SIGILOSO
852	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	7	SIGILOSO	SIGILOSO
853	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	7	SIGILOSO	SIGILOSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

854	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	Pacotes	5	SIGILOS	SIGILOS
855	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	2	SIGILOS	SIGILOS
856	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	1	SIGILOS	SIGILOS
857	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	7	SIGILOS	SIGILOS
858	TRANSAMINASE T.G.O	UND	7	SIGILOS	SIGILOS
859	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	7	SIGILOS	SIGILOS
860	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	7	SIGILOS	SIGILOS
861	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	7	SIGILOS	SIGILOS
862	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	9	SIGILOS	SIGILOS
863	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	7	SIGILOS	SIGILOS
864	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	7	SIGILOS	SIGILOS
865	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	7	SIGILOS	SIGILOS
866	VDRL	Frascos	5	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**LOTE VII - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	90000	SIGILOS	SIGILOS
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1350	SIGILOS	SIGILOS
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	450	SIGILOS	SIGILOS
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	720	SIGILOS	SIGILOS
5	ACICLOVIR 200MG CX C/450	Comp	4500	SIGILOS	SIGILOS
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	16200	SIGILOS	SIGILOS
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	18000	SIGILOS	SIGILOS
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/04	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	4050	SIGILOS	SIGILOS
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1080	SIGILOS	SIGILOS
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	16200	SIGILOS	SIGILOS
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	10800	SIGILOS	SIGILOS
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	4500	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
18	ANLODIPINO 10MG CX C/500	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
19	ANLODIPINO 5MG CX C/500	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	4050	SIGILOSOS	SIGILOSOS
24	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UNID	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
25	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	3600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
28	BROMOPRIDA 10MG CXA C/800	Comp	4320	SIGILOSOS	SIGILOSOS
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	4320	SIGILOSOS	SIGILOSOS
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	54000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	27000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	Comp	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
35	CARVEDILOL 12,5MG C/30	Comp	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
36	CARVEDILOL 25MG C/30	Comp	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
37	CARVEDILOL 3,125MG C/30	Comp	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	4050	SIGILOSOS	SIGILOSOS
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	8100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
49	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
50	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
51	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
52	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	3150	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	8100	SIGILOSO	SIGILOSO
54	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOSO	SIGILOSO
55	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
56	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOSO	SIGILOSO
57	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	13500	SIGILOSO	SIGILOSO
58	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	45	SIGILOSO	SIGILOSO
59	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	900	SIGILOSO	SIGILOSO
60	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	720	SIGILOSO	SIGILOSO
61	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	10800	SIGILOSO	SIGILOSO
62	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
63	DOMPERIDONA 10MG	Comp	1800	SIGILOSO	SIGILOSO
64	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOSO	SIGILOSO
65	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOSO	SIGILOSO
66	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOSO	SIGILOSO
67	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	810	SIGILOSO	SIGILOSO
68	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	810	SIGILOSO	SIGILOSO
69	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	810	SIGILOSO	SIGILOSO
70	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	270	SIGILOSO	SIGILOSO
71	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	270	SIGILOSO	SIGILOSO
72	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	4050	SIGILOSO	SIGILOSO
73	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOSO	SIGILOSO
74	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	40500	SIGILOSO	SIGILOSO
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	18000	SIGILOSO	SIGILOSO
76	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	27000	SIGILOSO	SIGILOSO
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
78	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	4320	SIGILOSO	SIGILOSO
79	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	4050	SIGILOSO	SIGILOSO
80	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	2700	SIGILOSO	SIGILOSO
81	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	180	SIGILOSO	SIGILOSO
82	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	720	SIGILOSO	SIGILOSO
83	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
84	LIDOCAINA GEL 30G	BN	1800	SIGILOSO	SIGILOSO
85	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	54000	SIGILOSO	SIGILOSO
86	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	45000	SIGILOSO	SIGILOSO
87	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	900	SIGILOSO	SIGILOSO
88	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	24300	SIGILOSO	SIGILOSO
89	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	40500	SIGILOSO	SIGILOSO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	45000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
91	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
92	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
93	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	24300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
94	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
95	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
96	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	40500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
97	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	3600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
98	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
99	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	3150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
101	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	540	SIGILOSOS	SIGILOSOS
102	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	2250	SIGILOSOS	SIGILOSOS
103	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	12150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
104	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	12150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
105	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
106	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
107	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
108	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
109	NISTATINA SULUÇÃO ORAL 50ML	UNID	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
110	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	540	SIGILOSOS	SIGILOSOS
111	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
112	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
113	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
114	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
115	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
116	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
117	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
118	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
119	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
120	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
121	SALBUTAMOL 100ML	UNID	630	SIGILOSOS	SIGILOSOS
122	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
123	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
124	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

125	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
126	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1350	SIGILOS	SIGILOS
127	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	2700	SIGILOS	SIGILOS
128	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	135	SIGILOS	SIGILOS
129	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS
130	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	4500	SIGILOS	SIGILOS
131	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	45000	SIGILOS	SIGILOS
132	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1350	SIGILOS	SIGILOS
133	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1215	SIGILOS	SIGILOS
134	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
135	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	1350	SIGILOS	SIGILOS
136	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	3600	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

**LOTE VIII - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
137	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS
138	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS
139	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	9000	SIGILOS	SIGILOS
140	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	9000	SIGILOS	SIGILOS
141	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	4500	SIGILOS	SIGILOS
142	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	1260	SIGILOS	SIGILOS
143	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	Ampolas	1026	SIGILOS	SIGILOS
144	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	2700	SIGILOS	SIGILOS
145	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	4500	SIGILOS	SIGILOS
146	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	1800	SIGILOS	SIGILOS
147	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	2250	SIGILOS	SIGILOS
148	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	1350	SIGILOS	SIGILOS
149	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS
150	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS
151	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	10206	SIGILOS	SIGILOS
152	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS
153	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
154	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	270	SIGILOS	SIGILOS
155	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	7200	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

156	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
157	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
158	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
159	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
160	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
161	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
162	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	10800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
163	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	540	SIGILOSOS	SIGILOSOS
164	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
165	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
166	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
167	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
168	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	10170	SIGILOSOS	SIGILOSOS
169	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	10170	SIGILOSOS	SIGILOSOS
170	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	10170	SIGILOSOS	SIGILOSOS
171	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
172	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
173	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
174	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	2250	SIGILOSOS	SIGILOSOS
175	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
176	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
177	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
178	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
179	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
180	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
181	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
182	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	3060	SIGILOSOS	SIGILOSOS
183	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	3060	SIGILOSOS	SIGILOSOS
184	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
185	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	305	SIGILOSOS	SIGILOSOS
186	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	1530	SIGILOSOS	SIGILOSOS
187	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	1530	SIGILOSOS	SIGILOSOS
188	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
189	TAZOCIN 1G	Ampolas	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
190	MEROPENEM 1G	Ampolas	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

191	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
192	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
193	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
194	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
195	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
196	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
197	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
198	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
199	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	10800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	22500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
203	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
204	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
205	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	10800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
206	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
207	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
208	TENOXICAN 40MG	Ampolas	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
209	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
210	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
211	INIBINA INJ	Ampolas	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
212	PROPORFOL	UNID	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
213	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
214	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**SIGILOSOS**

**LOTE IX - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
215	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
216	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
217	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	4050	SIGILOSOS	SIGILOSOS
218	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	8100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
219	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	8100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
220	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	10260	SIGILOSOS	SIGILOSOS
221	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
222	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

223	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	7200	SIGILOS	SIGILOS
224	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
225	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	7200	SIGILOS	SIGILOS
226	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
227	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	1080	SIGILOS	SIGILOS
228	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
229	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	810	SIGILOS	SIGILOS
230	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	360	SIGILOS	SIGILOS
231	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
232	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	6300	SIGILOS	SIGILOS
233	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	6300	SIGILOS	SIGILOS
234	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	4500	SIGILOS	SIGILOS
235	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
236	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
237	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	720	SIGILOS	SIGILOS
238	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	7200	SIGILOS	SIGILOS
239	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	9000	SIGILOS	SIGILOS
240	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	6300	SIGILOS	SIGILOS
241	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	810	SIGILOS	SIGILOS
242	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
243	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	4050	SIGILOS	SIGILOS
244	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	720	SIGILOS	SIGILOS
245	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
246	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	1215	SIGILOS	SIGILOS
247	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
248	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
249	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	360	SIGILOS	SIGILOS
250	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	4095	SIGILOS	SIGILOS
251	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	1350	SIGILOS	SIGILOS
252	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	1350	SIGILOS	SIGILOS
253	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	810	SIGILOS	SIGILOS
254	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
255	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	90	SIGILOS	SIGILOS
256	ISOFLURANO 100ML	UND	3	SIGILOS	SIGILOS
257	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	27	SIGILOS	SIGILOS
258	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/200	Comp	1350	SIGILOS	SIGILOS
259	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/200	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

260	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
261	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
262	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
263	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
264	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
265	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
266	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
267	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
268	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
269	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
270	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
271	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	5400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
272	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
273	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
274	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
275	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	1	SIGILOSOS	SIGILOSOS
276	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
277	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
278	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
279	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
280	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
281	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
282	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
283	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	540	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**SIGILOSOS**

**LOTE X - INSUMOS HOSPITALARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
284	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
285	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
286	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
287	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	225	SIGILOSOS	SIGILOSOS
288	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	225	SIGILOSOS	SIGILOSOS
289	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
290	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

291	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
292	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	360	SIGILOS	SIGILOS
293	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	270	SIGILOS	SIGILOS
294	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	450	SIGILOS	SIGILOS
295	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	450	SIGILOS	SIGILOS
296	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	630	SIGILOS	SIGILOS
297	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	450	SIGILOS	SIGILOS
298	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
299	ALCOOL 70% 1000ML	UND	810	SIGILOS	SIGILOS
300	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	450	SIGILOS	SIGILOS
301	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	450	SIGILOS	SIGILOS
302	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	450	SIGILOS	SIGILOS
303	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
304	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	450	SIGILOS	SIGILOS
305	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
306	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	450	SIGILOS	SIGILOS
307	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	450	SIGILOS	SIGILOS
308	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
309	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
310	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
311	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
312	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
313	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
314	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
315	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
316	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
317	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	27	SIGILOS	SIGILOS
318	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
319	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
320	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
321	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	C/ 12				
322	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
323	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
324	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	135	SIGILOS	SIGILOS
325	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	90	SIGILOS	SIGILOS
326	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	90	SIGILOS	SIGILOS
327	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	90	SIGILOS	SIGILOS
328	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	810	SIGILOS	SIGILOS
329	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	810	SIGILOS	SIGILOS
331	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	90	SIGILOS	SIGILOS
332	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	90	SIGILOS	SIGILOS
333	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	360	SIGILOS	SIGILOS
334	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1620	SIGILOS	SIGILOS
335	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	4500	SIGILOS	SIGILOS
336	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	4500	SIGILOS	SIGILOS
337	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	4500	SIGILOS	SIGILOS
338	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	5400	SIGILOS	SIGILOS
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	5400	SIGILOS	SIGILOS
340	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	360	SIGILOS	SIGILOS
341	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	360	SIGILOS	SIGILOS
342	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1350	SIGILOS	SIGILOS
343	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	810	SIGILOS	SIGILOS
344	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
345	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
346	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
347	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
348	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	8100	SIGILOS	SIGILOS
349	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	1215	SIGILOS	SIGILOS
350	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	1215	SIGILOS	SIGILOS
351	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	27	SIGILOS	SIGILOS
352	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	2430	SIGILOS	SIGILOS
353	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	18	SIGILOS	SIGILOS
354	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	40	SIGILOS	SIGILOS
355	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	97	SIGILOS	SIGILOS
356	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	5400	SIGILOS	SIGILOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

357	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	405	SIGILOS	SIGILOS
358	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	405	SIGILOS	SIGILOS
359	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	405	SIGILOS	SIGILOS
360	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	405	SIGILOS	SIGILOS
361	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	405	SIGILOS	SIGILOS
362	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	405	SIGILOS	SIGILOS
363	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	405	SIGILOS	SIGILOS
364	DRENO DE SUÇÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
365	DRENO DE SUÇÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
366	DRENO DE SUÇÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
367	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	405	SIGILOS	SIGILOS
368	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2430	SIGILOS	SIGILOS
369	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2430	SIGILOS	SIGILOS
370	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	2430	SIGILOS	SIGILOS
371	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
372	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	180	SIGILOS	SIGILOS
373	ESCOVA COM PVPI	UND	810	SIGILOS	SIGILOS
374	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	900	SIGILOS	SIGILOS
375	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	540	SIGILOS	SIGILOS
376	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	810	SIGILOS	SIGILOS
377	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	1800	SIGILOS	SIGILOS
378	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
379	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
380	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	4	SIGILOS	SIGILOS
381	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	4	SIGILOS	SIGILOS
382	FILME P RAO 18X24 CXA C/100	Caixas	9	SIGILOS	SIGILOS
383	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
384	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
385	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	Caixas	9	SIGILOS	SIGILOS
386	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
387	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	27	SIGILOS	SIGILOS
388	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	18	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

389	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
390	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
391	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
392	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
393	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
394	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
395	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
396	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
397	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
398	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
399	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
400	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
401	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
402	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
403	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
404	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
405	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
406	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
407	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
408	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
409	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
410	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
411	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
412	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
413	FITA METRICA 1,50M	UND	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
414	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	630	SIGILOSOS	SIGILOSOS
415	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
416	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
417	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
418	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
419	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
420	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
421	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
422	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
423	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
424	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
425	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

426	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	360	SIGILOSO	SIGILOSO
427	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	360	SIGILOSO	SIGILOSO
428	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	360	SIGILOSO	SIGILOSO
429	GEL P/ ECG 1KG	It	18	SIGILOSO	SIGILOSO
430	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	54	SIGILOSO	SIGILOSO
431	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	27	SIGILOSO	SIGILOSO
432	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	63	SIGILOSO	SIGILOSO
433	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	90	SIGILOSO	SIGILOSO
434	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	Kits	405	SIGILOSO	SIGILOSO
435	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	Kits	2430	SIGILOSO	SIGILOSO
436	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	Kits	2430	SIGILOSO	SIGILOSO
437	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	121	SIGILOSO	SIGILOSO
438	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	90	SIGILOSO	SIGILOSO
439	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	90	SIGILOSO	SIGILOSO
440	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	180	SIGILOSO	SIGILOSO
441	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	121	SIGILOSO	SIGILOSO
442	LANTERNA CLINICA	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
443	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	270	SIGILOSO	SIGILOSO
444	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	270	SIGILOSO	SIGILOSO
445	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	5400	SIGILOSO	SIGILOSO
446	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	2700	SIGILOSO	SIGILOSO
447	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	5400	SIGILOSO	SIGILOSO
448	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	3600	SIGILOSO	SIGILOSO
449	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	900	SIGILOSO	SIGILOSO
450	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
451	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
452	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	135	SIGILOSO	SIGILOSO
453	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	135	SIGILOSO	SIGILOSO
454	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	607	SIGILOSO	SIGILOSO
455	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	607	SIGILOSO	SIGILOSO
456	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	9	SIGILOSO	SIGILOSO
457	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	9	SIGILOSO	SIGILOSO
458	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	9	SIGILOSO	SIGILOSO
459	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	4050	SIGILOSO	SIGILOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

460	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
461	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
462	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
463	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
464	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
465	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
466	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
468	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
469	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
470	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
471	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
472	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
473	PVPI TÓPICO 1L	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
474	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
475	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
476	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
477	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
478	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO MEDIO	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
479	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO PEQUENO	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
480	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
481	SCALP 19G	UND	10800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
482	SCALP 21G	UND	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
483	SCALP 23G	UND	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
484	SCALP 25G	UND	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
485	SCALP 27G	UND	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
486	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
487	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
488	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
489	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	22500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
490	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	27000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
491	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
492	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
493	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
494	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

495	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
496	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
497	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
498	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
499	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
500	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
501	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
502	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
503	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
504	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
505	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
510	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
511	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
512	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
513	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
514	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
521	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
522	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
523	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
524	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
525	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
539	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
540	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
541	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
542	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
543	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
550	SONDA RETAL Nº 04	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
551	SONDA RETAL Nº 06	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
552	SONDA RETAL Nº 08	UND	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
553	SONDA RETAL Nº 10	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
554	SONDA RETAL Nº 12	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
555	SONDA RETAL Nº 14	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
556	SONDA RETAL Nº 16	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
557	SONDA RETAL Nº 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
558	SONDA RETAL Nº 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
559	SONDA RETAL Nº 22	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
560	SONDA RETAL Nº 24	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
561	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
562	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
563	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
564	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
565	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
566	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

569	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
572	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	13	SIGILOSOS	SIGILOSOS
573	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
574	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
575	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
576	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
577	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	225	SIGILOSOS	SIGILOSOS
578	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
579	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
580	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
581	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
582	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
583	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
584	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
585	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
586	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

606	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
608	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	45	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

**LOTE XI- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
609	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	364	SIGILOS	SIGILOS
610	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	135	SIGILOS	SIGILOS
611	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMI- CA/VICPHAR	lt	36	SIGILOS	SIGILOS
612	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
613	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
614	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
615	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
616	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
617	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	810	SIGILOS	SIGILOS
618	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	720	SIGILOS	SIGILOS
619	ALGODAO ROLOS	Pacotes	1093	SIGILOS	SIGILOS
620	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
621	ALVEOLO TOMO CURVO LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
622	ALVEOLO TOMO RETO LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
623	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	36	SIGILOS	SIGILOS
624	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
625	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
626	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
627	ANEST.NOVOL***CX/50 SS WHITE	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
628	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	9	SIGILOS	SIGILOS
629	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
630	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
631	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
632	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	180	SIGILOS	SIGILOS
633	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
634	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
635	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
636	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

637	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
638	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
639	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
640	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
641	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
642	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
643	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
644	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
645	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
646	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
647	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
648	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
649	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
650	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
651	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
652	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
653	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
654	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
655	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
656	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
657	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
658	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
659	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
660	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
661	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
662	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	437	SIGILOSOS	SIGILOSOS
663	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
664	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
665	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	437	SIGILOSOS	SIGILOSOS
666	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
667	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
668	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
669	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
670	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
671	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
672	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
673	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS

674	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	13	SIGILOS	SIGILOS
675	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
676	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
677	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
678	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	180	SIGILOS	SIGILOS
679	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
680	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
681	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	Pacotes	45	SIGILOS	SIGILOS
682	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
683	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
684	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	10	SIGILOS	SIGILOS
685	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
686	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
687	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
688	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
689	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	4	SIGILOS	SIGILOS
690	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	13	SIGILOS	SIGILOS
691	DESCOLADOR MOLT 09	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
692	DESCOLADOR MOLT H9	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
693	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	It	36	SIGILOS	SIGILOS
694	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
695	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	18	SIGILOS	SIGILOS
696	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
697	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
698	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
699	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
700	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
701	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	109	SIGILOS	SIGILOS
702	ESPELHO PLANO	UND	437	SIGILOS	SIGILOS
703	EST.IRM DENTSPLY	EST	18	SIGILOS	SIGILOS
704	EST.TPH SPECTRUM	Kits	36	SIGILOS	SIGILOS
705	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	It	109	SIGILOS	SIGILOS
706	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
707	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
708	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
709	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
710	EXPLORADOR Nº 05	UND	145	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

711	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	630	SIGILOSOS	SIGILOSOS
712	FIXADOR 475ML KODAK	VD	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
713	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	218	SIGILOSOS	SIGILOSOS
714	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
715	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
716	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
717	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
718	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
719	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
720	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
721	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
722	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
723	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
724	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
725	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
726	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
727	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
728	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
729	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
730	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
731	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
732	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
733	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
734	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
735	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
736	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
737	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
738	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
739	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
740	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
741	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
742	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
743	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
744	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
745	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
746	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	109	SIGILOSOS	SIGILOSOS
747	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	109	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

748	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	3645	SIGILOSOS	SIGILOSOS
749	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	364	SIGILOSOS	SIGILOSOS
750	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	540	SIGILOSOS	SIGILOSOS
751	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
752	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	364	SIGILOSOS	SIGILOSOS
753	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	364	SIGILOSOS	SIGILOSOS
754	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	364	SIGILOSOS	SIGILOSOS
755	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
756	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
757	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	Pacotes	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
758	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	109	SIGILOSOS	SIGILOSOS
759	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	109	SIGILOSOS	SIGILOSOS
760	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	109	SIGILOSOS	SIGILOSOS
761	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	54	SIGILOSOS	SIGILOSOS
762	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
763	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
764	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
765	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	109	SIGILOSOS	SIGILOSOS
766	PEDRA DE AFIAR	UND	72	SIGILOSOS	SIGILOSOS
767	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
768	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
769	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
770	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
771	PINCA KELLY CV 14CM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
772	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
773	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
774	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
775	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
776	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
777	PORTA AMALGAMA LM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
778	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
779	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
780	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
781	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
782	REVELADOR 475ML KODAK	VD	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
783	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	17	SIGILOSOS	SIGILOSOS
784	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	327	SIGILOSOS	SIGILOSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

785	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	17	SIGILOS	SIGILOS
786	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	73	SIGILOS	SIGILOS
787	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
788	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	73	SIGILOS	SIGILOS
789	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
790	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	27	SIGILOS	SIGILOS
791	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	It	36	SIGILOS	SIGILOS
792	ACIDO URICO (KIT)	Kits	63	SIGILOS	SIGILOS
793	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	It	27	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

**LOTE XII - MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
794	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	270	SIGILOS	SIGILOS
795	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	365	SIGILOS	SIGILOS
796	ANTI A-B	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
797	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	365	SIGILOS	SIGILOS
798	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	18	SIGILOS	SIGILOS
799	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
800	AZUL DE METILENO 1000ML	It	27	SIGILOS	SIGILOS
801	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	63	SIGILOS	SIGILOS
802	BETA HCG	Kits	72	SIGILOS	SIGILOS
803	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
804	BILIRRUBINA TOTAL	UND	13	SIGILOS	SIGILOS
805	CAIXA DESCARTX 13L	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
806	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
807	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	16	SIGILOS	SIGILOS
808	CAMERA DE NEUBAUER	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
809	COLESTEROL	KT	40	SIGILOS	SIGILOS
810	COLESTEROL HDL	Kits	121	SIGILOS	SIGILOS
811	COLESTEROL TOTAL	Kits	36	SIGILOS	SIGILOS
812	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	36	SIGILOS	SIGILOS
813	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
814	CRONOMETRO DIGITAL	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
815	DENGUE C/25 TESTES	Kits	27	SIGILOS	SIGILOS
816	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	24	SIGILOS	SIGILOS

817	FATOR REUMATÓIDE	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
818	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
819	FOSFATASE ALCALINA	Kits	18	SIGILOS	SIGILOS
820	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
821	GALERIA C/60 FUROS	UND	18	SIGILOS	SIGILOS
822	GAMA GT	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
823	GLICOSE	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
824	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	8	SIGILOS	SIGILOS
825	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
826	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
827	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
828	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
829	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	90	SIGILOS	SIGILOS
830	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
831	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
832	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
833	LÍPASE	Kits	9	SIGILOS	SIGILOS
834	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	90	SIGILOS	SIGILOS
835	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
836	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
837	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
838	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
839	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
840	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
841	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	45	SIGILOS	SIGILOS
842	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	22	SIGILOS	SIGILOS
843	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
844	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
845	PCR QUALITATIVO	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
846	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	32	SIGILOS	SIGILOS
847	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	121	SIGILOS	SIGILOS
848	PIPETA SOROL. 10ML	UND	121	SIGILOS	SIGILOS

849	PIPETA SOROL. 20ML	UND	121	SIGILOSO	SIGILOSO
850	PIPETA SOROL. 5ML	UND	121	SIGILOSO	SIGILOSO
851	PLACA DE KLINE	UND	121	SIGILOSO	SIGILOSO
852	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	405	SIGILOSO	SIGILOSO
853	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	63	SIGILOSO	SIGILOSO
854	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	63	SIGILOSO	SIGILOSO
855	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	63	SIGILOSO	SIGILOSO
856	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	Pacotes	45	SIGILOSO	SIGILOSO
857	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
858	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	9	SIGILOSO	SIGILOSO
859	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	63	SIGILOSO	SIGILOSO
860	TRANSAMINASE T.G.O	UND	63	SIGILOSO	SIGILOSO
861	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	63	SIGILOSO	SIGILOSO
862	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	63	SIGILOSO	SIGILOSO
863	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	63	SIGILOSO	SIGILOSO
864	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	81	SIGILOSO	SIGILOSO
865	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	63	SIGILOSO	SIGILOSO
866	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	63	SIGILOSO	SIGILOSO
867	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	63	SIGILOSO	SIGILOSO
868	VDRL	Frascos	45	SIGILOSO	SIGILOSO

**SIGILOSO**

17.5. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

17.5.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

17.5.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.5.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

### 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

#### APÊNDICE – A

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

#### 1. Descrição da Necessidade

A Farmácia Básica é responsável por fornecer medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde, garantindo acesso a terapias indispensáveis para a população. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é imperativa para assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, atender às necessidades de saúde emergenciais e agudas, como infecções respiratórias e gastrointestinais e cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário aos medicamentos básicos.

Os medicamentos injetáveis são vitais para tratamentos que exigem rápida absorção ou administração controlada. A necessidade de aquisição desses medicamentos se justifica pelos seguintes motivos, tratamento de emergências médicas, como choque anafilático, crises hipertensivas e descompensações diabéticas, administração de terapias específicas que não possuem formas orais ou que necessitam de administração direta na corrente sanguínea, atendimento adequado a pacientes em observação nas unidades de saúde.

Insumos Médico-Hospitalares abrangem uma ampla gama de produtos necessários para a prática clínica diária, desde materiais de curativo até equipamentos de proteção individual (EPIs). A aquisição desses insumos é crucial para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos médicos e de enfermagem, prevenir infecções hospitalares e assegurar a higiene adequada nos ambientes de saúde, suprir as necessidades dos profissionais de saúde, permitindo a execução de suas atividades de forma segura e eficiente.

Os materiais laboratoriais são indispensáveis para a realização de exames e diagnósticos precisos, fundamentais para o tratamento adequado dos pacientes. A aquisição desses materiais é necessária para assegurar a disponibilidade contínua de reagentes e equipamentos para exames laboratoriais rotineiros e de emergência, garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, essenciais para o diagnóstico correto e o tratamento eficaz e manter a capacidade de resposta rápida a surtos de doenças infecciosas e outras emergências de saúde pública.

Os materiais odontológicos são essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal, que fazem parte da atenção básica à saúde. A aquisição desses materiais é necessária para realizar procedimentos odontológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, assegurar o atendimento contínuo e de qualidade nas unidades de saúde bucal e promover a saúde bucal da população, prevenindo complicações mais graves e melhorando a qualidade de vida.

Os medicamentos psicotrópicos são essenciais para o tratamento de transtornos mentais e comportamentais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A necessidade de aquisição desses medicamentos se fundamenta em atender à demanda crescente por tratamentos de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e esquizofrenia.

## **2. Resultados almejados**

Pretende-se com a aquisição em pauta, garantir que toda a população, especialmente as mais vulneráveis, tenha acesso contínuo e gratuito aos medicamentos essenciais da farmácia básica, bem como aos medicamentos disponibilizados no Hospital Municipal.

## **3. Previsão no Plano de Contratações Anual**

Mesmo o município de Cantanhede, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante aquisições de medicamentos e insumos.

Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0111001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## **4. Requisitos da Contratação**

A aquisição de próteses dentárias tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. Estimativa do Quantitativo**

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

### **LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	100.000
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1.500
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	500
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	Comp	5.000
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	18.000
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	20.000
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	20.000
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	Comp	20.000
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	4.500
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1.200
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	18.000
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	1.000
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	12.000
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	5.000
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	1.000
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1.500
18	ANLODIPINO 10MG CX C/500	Comp	10.000
19	ANLODIPINO 5MG CX C/500	Comp	10.000
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	7.000
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	7.000
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	7.000
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	4.500
24	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	3.000
25	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	UNID	4.000
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	500
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	1.000
28	BROMOPRIDA 10MG CXA C/800	Comp	4.800
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	1.000
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	4.800
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	500
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	60.000
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	30.000
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	Comp	20.000
35	CARVEDILOL 12,5MG C/30	Comp	2.000
36	CARVEDILOL 25MG C/30	Comp	2.000
37	CARVEDILOL 3,125MG C/30	Comp	2.000
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	8.000
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	3.000
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	5.000
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	1.000
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	20.000
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	5.000
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	4.500
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	9.000
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	20.000
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	3.000
49	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	20.000
50	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	1.500
51	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	3.000
52	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	3.500
53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	9.000
54	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	30.000
55	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	1.500
56	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	30.000
57	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	15.000
58	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	50
59	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	1.000
60	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	800
61	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	12.000
62	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	1.500
63	DOMPERIDONA 10MG	Comp	2.000
64	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	30.000
65	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	30.000
66	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	30.000
67	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	900
68	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	900
69	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	900
70	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300
71	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300
72	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	4.500
73	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	30.000
74	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	45.000
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	20.000
76	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	30.000
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1.500
78	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	4.800
79	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	4.500
80	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	3.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

81	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	200
82	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	800
83	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	1.500
84	LIDOCAINA GEL 30G	BN	2.000
85	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	60.000
86	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	50.000
87	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	1.000
88	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	27.000
89	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	45.000
90	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	50.000
91	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	30.000
92	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	30.000
93	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	27.000
94	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1.350
95	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	800
96	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	45.000
97	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	4.000
98	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	3.000
99	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	900
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	3.500
101	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	600
102	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	2.500
103	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	13.500
104	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	13.500
105	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	15.000
106	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	900
107	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	900
108	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	3.000
109	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	900
110	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	600
111	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	10.000
112	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	1.000
113	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	500
114	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	1.500
115	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	1.500
116	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	150
117	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	10.000
118	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	10.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

119	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	10.000
120	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	10.000
121	SALBUTAMOL 100ML	UNID	700
122	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	10.000
123	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	10.000
124	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	10.000
125	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	10.000
126	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1.500
127	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	3.000
128	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	150
129	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	3.000
130	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	5.000
131	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	50.000
132	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1.500
133	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1.350
134	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
135	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	1.500
136	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	4.000

**LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
137	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	3.000
138	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	3.000
139	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	10.000
140	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	10.000
141	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	5.000
142	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	1.400
143	AMPICILINA SODICA 500MG CX C/50 S/DIL.	Ampolas	1.140
144	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	3.000
145	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	5.000
146	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	2.000
147	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	2.500
148	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CX C/50	Ampolas	1.500
149	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CX C/100	Ampolas	1.000
150	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CX C/100	Ampolas	1.000
151	BROMOPRIDA 10MG/2ML CX C/100 AMP	Ampolas	11.340
152	BUPIVACAINA PESADA CX C/50 AMP 4ML	Ampolas	1.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

153	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	500
154	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	300
155	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	8.000
156	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	5.000
157	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	15.000
158	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	1.000
159	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	500
160	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	500
161	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000
162	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	12.000
163	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	600
164	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	1.000
165	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	800
166	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	500
167	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	500
168	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.300
169	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	11.300
170	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	11.300
171	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	20.000
172	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	20.000
173	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	2.000
174	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	2.500
175	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	5.000
176	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	5.000
177	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	7.000
178	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000
179	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000
180	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	500
181	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	150
182	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400
183	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400
184	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	10
185	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	339
186	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	1.700
187	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	1.700
188	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	8.000
189	TAZOCIN 1G	Ampolas	200
190	MEROPENEM 1G	Ampolas	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

191	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	1.000
192	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	800
193	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	900
194	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	500
195	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	3.000
196	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	3.000
197	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	800
198	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	800
199	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	800
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	12.000
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	25.000
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	15.000
203	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	10.000
204	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	20.000
205	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	12.000
206	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	10.000
207	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	2.000
208	TENOXICAN 40MG	Ampolas	1.000
209	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	300
210	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	3.000
211	INIBINA INJ	Ampolas	300
212	PROPORFOL	UNID	100
213	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	15.000
214	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	3.000

**LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
215	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	2.000
216	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	800
217	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	4.500
218	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	9.000
219	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	9.000
220	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	11.400
221	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	7.000
222	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	3.000
223	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	8.000
224	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	1.000
225	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	8.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

226	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	300
227	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	1.200
228	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	1.000
229	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	900
230	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	400
231	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	500
232	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	7.000
233	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	7.000
234	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	5.000
235	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	1.000
236	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	100
237	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	800
238	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	8.000
239	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000
240	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	7.000
241	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	900
242	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	500
243	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	4.500
244	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	800
245	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	10.000
246	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	1.350
247	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	300
248	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	500
249	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	400
250	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	4.550
251	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500
252	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500
253	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	900
254	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	200
255	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	100
256	ISOFLURANO 100ML	UND	4
257	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	30
258	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/200	Comp	1.500
259	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/200	Comp	1.000
260	LEVOMEPRIMAZINA GTS.20ML	UND	200
261	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	500
262	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	500
263	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

264	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	50
265	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	2.000
266	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	2.000
267	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	500
268	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	500
269	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1.500
270	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	50
271	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	6.000
272	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	8.000
273	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	8.000
274	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	8.000
275	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	1
276	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	30
277	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	2.700
278	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	1.000
279	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	2.000
280	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	1.500
281	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	500
282	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	500
283	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	600

**LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
284	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	500
285	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	900
286	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	500
287	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	250
288	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	250
289	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	500
290	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	500
291	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	200
292	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	400
293	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	300
294	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	500
295	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	500
296	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	700

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

297	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	500
298	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	200
299	ALCOOL 70% 1000ML	UND	900
300	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	500
301	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	500
302	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	500
303	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	700
304	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	500
305	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	300
306	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500
307	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500
308	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	300
309	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	300
310	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300
311	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	300
312	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	50
313	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	500
314	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	100
315	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50
316	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	10
317	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	30
318	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
319	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
320	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
321	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
322	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
323	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
324	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	150
325	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100
326	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100
327	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	100
328	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900
329	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900
331	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	100
332	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	100
333	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	400
334	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1.800
335	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	5.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

336	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.000
337	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	5.000
338	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	6.000
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	6.000
340	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	400
341	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	400
342	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1.500
343	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	900
344	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	500
345	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	500
346	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	500
347	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	500
348	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	9.000
349	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	1.350
350	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	1.350
351	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	30
352	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	2.700
353	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	20
354	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	45
355	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	108
356	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	6.000
357	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	450
358	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	450
359	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	450
360	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
361	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
362	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
363	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
364	DRENO DE SUCÇÃO - 3.2 MM (1/8") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	150
365	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	50
366	DRENO DE SUCÇÃO - 6.4 MM (1/4") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	300
367	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	450
368	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700
369	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700
370	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	2.700
371	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	500
372	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	200
373	ESCOVA COM PVPI	UND	900



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

374	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	1.000
375	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	600
376	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	900
377	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	2.000
378	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	50
379	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	50
380	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	5
381	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	5
382	FILME P RAI0 18X24 CXA C/100	Caixas	10
383	FILME P RAI0 24X30 CXA C/100	Caixas	12
384	FILME P RAI0 30X40 CXA C/100	Caixas	12
385	FILME P RAI0 35X43 CXA C/100	Caixas	10
386	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	10
387	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	30
388	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	20
389	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	10
390	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	45
391	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	45
392	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	45
393	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	45
394	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	45
395	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	45
396	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	45
397	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	45
398	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	45
399	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	45
400	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	45
401	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	45
402	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	45
403	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	45
404	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	45
405	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	45
406	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	45
407	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	135
408	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	135
409	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	135
410	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	135
411	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	135

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

412	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	900
413	FITA METRICA 1,50M	UND	135
414	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	700
415	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	10
416	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	100
417	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	20
418	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	10
419	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	270
420	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	270
421	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	270
422	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	270
423	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	270
424	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	270
425	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	2.700
426	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	400
427	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	400
428	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	400
429	GEL P/ ECG 1KG	lt	20
430	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	60
431	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	30
432	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	70
433	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	100
434	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	Kits	450
435	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	Kits	2.700
436	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	Kits	2.700
437	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	135
438	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	100
439	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	100
440	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	200
441	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	135
442	LANTERNA CLINICA	UND	50
443	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	300
444	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	300
445	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	6.000
446	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	3.000
447	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	6.000
448	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	4.000
449	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	1.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

450	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	1.500
451	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	1.500
452	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	150
453	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	150
454	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	675
455	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	675
456	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	10
457	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	10
458	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	10
459	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	4.500
460	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	100
461	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	45
462	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	45
463	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	45
464	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	45
465	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	45
466	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	45
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	45
468	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	150
469	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	30
470	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	2.700
471	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	2.700
472	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	150
473	PVPI TÓPICO 1L	UND	150
474	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
475	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
476	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
477	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	10
478	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	50
479	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	UND	50
480	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	300
481	SCALP 19G	UND	12.000
482	SCALP 21G	UND	15.000
483	SCALP 23G	UND	15.000
484	SCALP 25G	UND	15.000
485	SCALP 27G	UND	15.000
486	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	10.000
487	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	20.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

488	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	20.000
489	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	25.000
490	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	30.000
491	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	10.000
492	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	20.000
493	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	20.000
494	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	20.000
495	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	20.000
496	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1.350
497	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	500
498	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	500
499	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	500
500	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	500
501	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	500
502	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	500
503	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	500
504	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	500
505	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	500
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	500
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	500
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	500
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	500
510	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	500
511	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	500
512	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	500
513	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	500
514	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	500
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	500
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	500
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	500
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	500
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	500
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	500
521	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	500
522	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	500
523	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	500
524	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	500
525	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	500
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	500
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	500
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	500
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	500
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	500
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	500
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	500
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	500
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	500
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	500
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	500
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	500
539	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	300
540	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	300
541	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	300
542	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	300
543	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	200
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	200
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	200
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	200
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	200
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	200
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	200
550	SONDA RETAL Nº 04	UND	200
551	SONDA RETAL Nº 06	UND	200
552	SONDA RETAL Nº 08	UND	1.500
553	SONDA RETAL Nº 10	UND	1.350
554	SONDA RETAL Nº 12	UND	1.350
555	SONDA RETAL Nº 14	UND	1.350
556	SONDA RETAL Nº 16	UND	1.350
557	SONDA RETAL Nº 18	UND	500
558	SONDA RETAL Nº 20	UND	500
559	SONDA RETAL Nº 22	UND	500
560	SONDA RETAL Nº 24	UND	500
561	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	500
562	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	500
563	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	500

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

564	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	500
565	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	500
566	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	500
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	500
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	500
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	500
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	500
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	500
572	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	15
573	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	10
574	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	10
575	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	45
576	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	135
577	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	250
578	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	1.000
579	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	500
580	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	500
581	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	500
582	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	200
583	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	200
584	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	200
585	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	200
586	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	200
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	200
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	200
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	200
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	200
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	200
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	200
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	200
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	200
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	200
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	200
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	200
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	200
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	200
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	200
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	200

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

602	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	200
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	200
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	200
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	200
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	200
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	200
608	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	50

### LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
609	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	405
610	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	150
611	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMICA/VICPHAR	lt	40
612	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	150
613	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	150
614	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	40
615	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	40
616	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	40
617	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	900
618	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	800
619	ALGODAO ROLOS	Pacotes	1.215
620	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	40
621	ALVEOLOTOMO CURVO LM	UND	40
622	ALVEOLOTOMO RETO LM	UND	40
623	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	40
624	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	40
625	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	150
626	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	40
627	ANEST.NOVOCOL***CX/50 SS WHITE	Caixas	40
628	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	10
629	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	40
630	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	3
631	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	3
632	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	200
633	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	40
634	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	40
635	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	40
636	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

637	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	40
638	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	40
639	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	40
640	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	40
641	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	40
642	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	40
643	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	40
644	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	40
645	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	40
646	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	40
647	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	40
648	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	40
649	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	243
650	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	243
651	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	243
652	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	243
653	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	243
654	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	243
655	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	243
656	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	243
657	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	243
658	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	243
659	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	243
660	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	243
661	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	243
662	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	486
663	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	243
664	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	243
665	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	486
666	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	243
667	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	243
668	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	243
669	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	10
670	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	10
671	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	10
672	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	10
673	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	10
674	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

675	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	12
676	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	12
677	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	12
678	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	200
679	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	10
680	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	10
681	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	Pacotes	50
682	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	10
683	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	10
684	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	12
685	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	40
686	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	40
687	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	40
688	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	40
689	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	5
690	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	15
691	DESCOLADOR MOLT 09	UND	40
692	DESCOLADOR MOLT H9	UND	40
693	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	lt	40
694	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	40
695	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	20
696	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	40
697	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	40
698	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	40
699	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	40
700	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	40
701	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	121
702	ESPELHO PLANO	UND	486
703	EST.IRM DENTSPLY	EST	20
704	EST.TPH SPECTRUM	Kits	40
705	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	lt	121
706	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	10
707	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	10
708	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	10
709	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	40
710	EXPLORADOR Nº 05	UND	162
711	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	700
712	FIXADOR 475ML KODAK	VD	10

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

713	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	243
714	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	40
715	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	40
716	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	40
717	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	40
718	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	40
719	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	40
720	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	40
721	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	40
722	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	40
723	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	40
724	FORCEPS INFANTIL 02 GOLGRAN	UND	40
725	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	40
726	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	40
727	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	40
728	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	40
729	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	6
730	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	40
731	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	40
732	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	40
733	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	40
734	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	40
735	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	1.500
736	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	40
737	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	100
738	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	40
739	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	40
740	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	40
741	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	40
742	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	40
743	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	40
744	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	20
745	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	40
746	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	121
747	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	121
748	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	4.050
749	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	405
750	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

751	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	40
752	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	405
753	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	405
754	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	405
755	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	30
756	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	30
757	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	Pacotes	30
758	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	121
759	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	121
760	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	121
761	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	60
762	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	20
763	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	40
764	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	40
765	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	121
766	PEDRA DE AFIAR	UND	80
767	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	40
768	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	40
769	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	40
770	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	40
771	PINCA KELLY CV 14CM	UND	40
772	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	40
773	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	40
774	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	40
775	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	40
776	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	40
777	PORTA AMALGAMA LM	UND	40
778	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	40
779	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	40
780	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	40
781	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	50
782	REVELADOR 475ML KODAK	VD	40
783	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	19
784	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	364
785	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	19
786	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	81
787	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	40
788	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

789	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	40
790	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	30
791	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	lt	40
792	ACIDO URICO (KIT)	Kits	70
793	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	lt	30

**LOTE VI - MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
794	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	300
795	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	405
796	ANTI A-B	UND	150
797	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	405
798	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	20
799	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	300
800	AZUL DE METILENO 1000ML	lt	30
801	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	70
802	BETA HCG	Kits	80
803	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	15
804	BILIRRUBINA TOTAL	UND	15
805	CAIXA DESCARTX 13L	UND	100
806	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	1
807	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	18
808	CAMERA DE NEUBAUER	UND	2
809	COLESTEROL	KT	45
810	COLESTEROL HDL	Kits	135
811	COLESTEROL TOTAL	Kits	40
812	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	40
813	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	15
814	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10
815	DENGUE C/25 TESTES	Kits	30
816	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	27
817	FATOR REUMATÓIDE	Kits	45
818	FITA PARA URINÁLISE ex. c/ 150 Und.	Caixas	50
819	FOSFATASE ALCALINA	Kits	20
820	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	10
821	GALERIA C/60 FUIROS	UND	20
822	GAMA GT	Kits	15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

823	GLICOSE	Kits	15
824	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	9
825	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200
826	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200
827	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200
828	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200
829	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	100
830	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	50
831	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	50
832	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	50
833	LÍPASE	Kits	10
834	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	100
835	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
836	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
837	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
838	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
839	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
840	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	10
841	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	50
842	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	25
843	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	15
844	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	150
845	PCR QUALITATIVO	Kits	45
846	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	36
847	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	135
848	PIPETA SOROL. 10ML	UND	135
849	PIPETA SOROL. 20ML	UND	135
850	PIPETA SOROL. 5ML	UND	135
851	PLACA DE KLINE	UND	135
852	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	450
853	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	70
854	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	70
855	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	70
856	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	Pacotes	50
857	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	12
858	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	10
859	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	70
860	TRANSAMINASE T.G.O	UND	70

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

861	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	70
862	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	70
863	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	70
864	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	90
865	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	70
866	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	70
867	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	70
868	VDRL	Frascos	50

### 6. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 394/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

### 7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar é de SIGILOS (SIGILOS).

#### MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	100.000	SIGILOS	SIGILOS
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1.500	SIGILOS	SIGILOS
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	500	SIGILOS	SIGILOS
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	800	SIGILOS	SIGILOS
5	ACICLOVIR 200MG CX C/450	Comp	5.000	SIGILOS	SIGILOS
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	18.000	SIGILOS	SIGILOS
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	20.000	SIGILOS	SIGILOS
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/04	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	4.500	SIGILOS	SIGILOS
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1.200	SIGILOS	SIGILOS
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	18.000	SIGILOS	SIGILOS
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	12.000	SIGILOS	SIGILOS
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	5.000	SIGILOS	SIGILOS
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1.500	SIGILOS	SIGILOS
18	ANLÓDIPINO 10MG CX C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	ANLODIPINO 5MG CX C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	7.000	SIGILOS	SIGILOS
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	7.000	SIGILOS	SIGILOS
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	7.000	SIGILOS	SIGILOS
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	4.500	SIGILOS	SIGILOS
24	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UNID	3.000	SIGILOS	SIGILOS
25	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	4.000	SIGILOS	SIGILOS
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	500	SIGILOS	SIGILOS
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	1.000	SIGILOS	SIGILOS
28	BROMOPRIDA 10MG CXA C/800	Comp	4.800	SIGILOS	SIGILOS
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	1.000	SIGILOS	SIGILOS
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	4.800	SIGILOS	SIGILOS
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	500	SIGILOS	SIGILOS
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	60.000	SIGILOS	SIGILOS
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	30.000	SIGILOS	SIGILOS
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
35	CARVEDILOL 12,5MG C/30	Comp	2.000	SIGILOS	SIGILOS
36	CARVEDILOL 25MG C/30	Comp	2.000	SIGILOS	SIGILOS
37	CARVEDILOL 3,125MG C/30	Comp	2.000	SIGILOS	SIGILOS
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	8.000	SIGILOS	SIGILOS
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	3.000	SIGILOS	SIGILOS
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	5.000	SIGILOS	SIGILOS
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	1.000	SIGILOS	SIGILOS
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	200	SIGILOS	SIGILOS
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	5.000	SIGILOS	SIGILOS
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	4.500	SIGILOS	SIGILOS
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	9.000	SIGILOS	SIGILOS
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	3.000	SIGILOS	SIGILOS
49	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
50	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	1.500	SIGILOS	SIGILOS
51	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	3.000	SIGILOS	SIGILOS
52	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	3.500	SIGILOS	SIGILOS
53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	9.000	SIGILOS	SIGILOS
54	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOS	SIGILOS
55	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	1.500	SIGILOS	SIGILOS
56	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOS	SIGILOS
57	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	15.000	SIGILOS	SIGILOS
58	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
59	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	1.000	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
61	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	12.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
62	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
63	DOMPERIDONA 10MG	Comp	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
64	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
65	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
66	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
67	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
68	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
69	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
70	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
71	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
72	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
73	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
74	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	45.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
76	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
78	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	4.800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
79	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
80	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
81	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
82	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
83	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
84	LIDOCAINA GEL 30G	BN	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
85	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	60.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
86	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	50.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
87	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
88	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	27.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
89	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	45.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
90	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	50.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
91	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
92	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
93	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	27.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
94	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
95	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
96	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	45.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
97	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
98	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGI- NAL 50G + APLICADORE	BN	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
99	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	3.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	600	SIGILOS	SIGILOS
102	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	2.500	SIGILOS	SIGILOS
103	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	13.500	SIGILOS	SIGILOS
104	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	13.500	SIGILOS	SIGILOS
105	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	15.000	SIGILOS	SIGILOS
106	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
107	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	900	SIGILOS	SIGILOS
108	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	3.000	SIGILOS	SIGILOS
109	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
110	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	600	SIGILOS	SIGILOS
111	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
112	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	1.000	SIGILOS	SIGILOS
113	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	500	SIGILOS	SIGILOS
114	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	1.500	SIGILOS	SIGILOS
115	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	1.500	SIGILOS	SIGILOS
116	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	150	SIGILOS	SIGILOS
117	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
118	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
119	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
120	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
121	SALBUTAMOL 100ML	UNID	700	SIGILOS	SIGILOS
122	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
123	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
124	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
125	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
126	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1.500	SIGILOS	SIGILOS
127	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	3.000	SIGILOS	SIGILOS
128	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	150	SIGILOS	SIGILOS
129	SULFAMET. + TRIMETROPIMA SUSP. 50ML FRA	UNID	3.000	SIGILOS	SIGILOS
130	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	5.000	SIGILOS	SIGILOS
131	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	50.000	SIGILOS	SIGILOS
132	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1.500	SIGILOS	SIGILOS
133	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1.350	SIGILOS	SIGILOS
134	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
135	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	1.500	SIGILOS	SIGILOS
136	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	4.000	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

### MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-----------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

137	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
138	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
139	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
140	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
141	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
142	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	1.400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
143	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	Ampolas	1.140	SIGILOSOS	SIGILOSOS
144	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
145	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
146	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
147	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	2.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
148	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
149	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
150	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
151	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.340	SIGILOSOS	SIGILOSOS
152	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
153	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
154	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
155	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
156	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
157	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
158	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
159	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
160	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
161	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
162	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	12.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
163	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
164	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
165	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
166	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
167	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
168	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
169	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	11.300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
170	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	11.300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
171	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
172	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
173	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
174	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	2.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

175	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
176	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
177	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	7.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
178	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
179	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
180	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
181	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
182	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
183	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
184	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
185	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	339	SIGILOSOS	SIGILOSOS
186	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	1.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
187	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	1.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
188	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
189	TAZOCIN 1G	Ampolas	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
190	MEROPENEM 1G	Ampolas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
191	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
192	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
193	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
194	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
195	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
196	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
197	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
198	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
199	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FE-CHADO	UNID	12.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FE-CHADO	UNID	25.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FE-CHADO	UNID	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
203	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
204	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
205	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	12.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
206	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
207	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
208	TENOXICAN 40MG	Ampolas	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
209	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
210	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
211	INIBINA INJ	Ampolas	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
212	PROPORFOL	UNID	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
213	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

214	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS SIGILOSOS
-----	------------------------------	---------	-------	-----------	------------------------

### MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
215	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
216	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
217	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
218	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	9.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
219	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	9.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
220	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	11.400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
221	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	7.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
222	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
223	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
224	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
225	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
226	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
227	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	1.200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
228	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
229	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
230	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
231	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
232	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	7.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
233	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	7.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
234	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
235	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
236	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
237	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
238	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
239	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
240	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	7.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
241	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
242	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
243	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
244	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
245	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
246	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
247	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
248	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
249	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
250	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	4.550	SIGILOSOS	SIGILOSOS
251	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

252	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500	SIGILOS	SIGILOS
253	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS
254	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
255	IMP RAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	100	SIGILOS	SIGILOS
256	ISOFLURANO 100ML	UND	4	SIGILOS	SIGILOS
257	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	30	SIGILOS	SIGILOS
258	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/200	Comp	1.500	SIGILOS	SIGILOS
259	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX C/200	Comp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
260	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
261	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	500	SIGILOS	SIGILOS
262	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
263	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	500	SIGILOS	SIGILOS
264	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	50	SIGILOS	SIGILOS
265	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	2.000	SIGILOS	SIGILOS
266	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	2.000	SIGILOS	SIGILOS
267	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
268	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
269	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1.500	SIGILOS	SIGILOS
270	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
271	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	6.000	SIGILOS	SIGILOS
272	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	8.000	SIGILOS	SIGILOS
273	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	8.000	SIGILOS	SIGILOS
274	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	8.000	SIGILOS	SIGILOS
275	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
276	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	30	SIGILOS	SIGILOS
277	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	2.700	SIGILOS	SIGILOS
278	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
279	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	2.000	SIGILOS	SIGILOS
280	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	1.500	SIGILOS	SIGILOS
281	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
282	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
283	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	600	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

### INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
284	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	500	SIGILOS	SIGILOS
285	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	900	SIGILOS	SIGILOS
286	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	500	SIGILOS	SIGILOS
287	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	250	SIGILOS	SIGILOS
288	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	250	SIGILOS	SIGILOS

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semsa@cantanhede.ma.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

289	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DES-CARTAVEL 16G	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
290	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
291	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
292	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
293	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
294	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
295	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
296	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
297	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
298	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
299	ALCOOL 70% 1000ML	UND	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
300	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
301	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
302	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
303	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
304	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
305	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
306	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
307	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
308	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
309	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
310	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
311	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
312	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
313	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
314	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
315	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTE-TOSCÓPIO	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
316	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTE-TOSCÓPIO	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
317	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	UND	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
318	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
319	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
320	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
321	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
322	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
323	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
324	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
325	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

326	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
327	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
328	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
329	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
331	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
332	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
333	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
334	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1.800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
335	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
336	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
337	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
338	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
340	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
341	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
342	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
343	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
344	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
345	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
346	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
347	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
348	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	9.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
349	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
350	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
351	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
352	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	2.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
353	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
354	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
355	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	108	SIGILOSOS	SIGILOSOS
356	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
357	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
358	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
359	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
360	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
361	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
362	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
363	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

364	DRENO DE SUCCÃO - 3.2 MM (1/8") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
365	DRENO DE SUCCÃO - 4.8 MM (3/16") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
366	DRENO DE SUCCÃO - 6.4 MM (1/4") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
367	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
368	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
369	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
370	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	2.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
371	EQUIPO P/TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
372	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
373	ESCOVA COM PVPI	UND	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
374	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
375	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
376	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
377	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
378	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
379	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
380	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
381	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
382	FILME P RAO 18X24 CXA C/100	Caixas	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
383	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	Caixas	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
384	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	Caixas	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
385	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	Caixas	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
386	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
387	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
388	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
389	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
390	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
391	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
392	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
393	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
394	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
395	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
396	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
397	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
398	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
399	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
400	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

401	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
402	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
403	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
404	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
405	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
406	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
407	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
408	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
409	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
410	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
411	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
412	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	900	SIGILOS	SIGILOS
413	FITA METRICA 1,50M	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
414	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	700	SIGILOS	SIGILOS
415	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	10	SIGILOS	SIGILOS
416	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	100	SIGILOS	SIGILOS
417	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	20	SIGILOS	SIGILOS
418	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	10	SIGILOS	SIGILOS
419	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
420	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
421	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
422	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
423	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
424	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
425	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	2.700	SIGILOS	SIGILOS
426	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	400	SIGILOS	SIGILOS
427	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	400	SIGILOS	SIGILOS
428	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	400	SIGILOS	SIGILOS
429	GEL P/ ECG 1KG	lt	20	SIGILOS	SIGILOS
430	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	60	SIGILOS	SIGILOS
431	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	30	SIGILOS	SIGILOS
432	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	70	SIGILOS	SIGILOS
433	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	100	SIGILOS	SIGILOS
434	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAM- NHO: G)	Kits	450	SIGILOS	SIGILOS
435	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMA- NHO: M)	Kits	2.700	SIGILOS	SIGILOS
436	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMA- NHO: P)	Kits	2.700	SIGILOS	SIGILOS
437	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
438	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
439	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
440	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	200	SIGILOS	SIGILOS
441	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AU- TOMATICO	UND	135	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

442	LANTERNA CLINICA	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
443	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
444	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
445	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
446	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
447	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
448	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
449	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
450	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
451	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
452	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
453	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
454	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	675	SIGILOSOS	SIGILOSOS
455	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	675	SIGILOSOS	SIGILOSOS
456	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
457	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
458	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
459	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
460	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
461	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
462	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
463	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
464	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
465	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
466	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
468	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
469	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
470	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	2.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
471	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	2.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
472	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
473	PVPI TÓPICO 1L	UND	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
474	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
475	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
476	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
477	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
478	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
479	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

480	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
481	SCALP 19G	UND	12.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
482	SCALP 21G	UND	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
483	SCALP 23G	UND	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
484	SCALP 25G	UND	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
485	SCALP 27G	UND	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
486	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
487	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
488	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
489	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	25.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
490	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
491	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
492	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
493	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
494	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
495	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
496	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
497	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
498	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
499	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
500	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
501	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
502	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
503	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
504	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
505	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
510	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
511	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
512	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
513	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
514	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
521	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
522	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

523	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
524	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
525	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
539	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
540	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
541	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
542	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
543	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
550	SONDA RETAL Nº 04	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
551	SONDA RETAL Nº 06	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
552	SONDA RETAL Nº 08	UND	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
553	SONDA RETAL Nº 10	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
554	SONDA RETAL Nº 12	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
555	SONDA RETAL Nº 14	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
556	SONDA RETAL Nº 16	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
557	SONDA RETAL Nº 18	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
558	SONDA RETAL Nº 20	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
559	SONDA RETAL Nº 22	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
560	SONDA RETAL Nº 24	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
561	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
562	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
563	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
564	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
565	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

566	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
572	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
573	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
574	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
575	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
576	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
577	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	250	SIGILOSO	SIGILOSO
578	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
579	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	500	SIGILOSO	SIGILOSO
580	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	500	SIGILOSO	SIGILOSO
581	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	500	SIGILOSO	SIGILOSO
582	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
583	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
584	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
585	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
586	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

608	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	50	SIGILOS	SIGILOS
-----	-------------------------	-----	----	---------	---------

**SIGILOS**

### INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
609	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	405	SIGILOS	SIGILOS
610	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	150	SIGILOS	SIGILOS
611	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMI- CA/VICPHAR	lt	40	SIGILOS	SIGILOS
612	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS
613	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS
614	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
615	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
616	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
617	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	900	SIGILOS	SIGILOS
618	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	800	SIGILOS	SIGILOS
619	ALGODAO ROLOS	Pacotes	1.215	SIGILOS	SIGILOS
620	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
621	ALVEOLO TOMO CURVO LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
622	ALVEOLO TOMO RETO LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
623	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	40	SIGILOS	SIGILOS
624	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
625	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS
626	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
627	ANEST.NOVOL***CX/50 SS WHITE	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
628	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
629	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
630	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	3	SIGILOS	SIGILOS
631	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	3	SIGILOS	SIGILOS
632	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	200	SIGILOS	SIGILOS
633	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
634	BANDEJA INOX 22X05X1,5 FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
635	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
636	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
637	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
638	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
639	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
640	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
641	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
642	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
643	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	40	SIGILOS	SIGILOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

644	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
645	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
646	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
647	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
648	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
649	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
650	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
651	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
652	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
653	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
654	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
655	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
656	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
657	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
658	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
659	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
660	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
661	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
662	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	486	SIGILOS	SIGILOS
663	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
664	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
665	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	486	SIGILOS	SIGILOS
666	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
667	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
668	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
669	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
670	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
671	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
672	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
673	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
674	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	15	SIGILOS	SIGILOS
675	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
676	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
677	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
678	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	200	SIGILOS	SIGILOS
679	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
680	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
681	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	Pacotes	50	SIGILOS	SIGILOS
682	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
683	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
684	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	12	SIGILOS	SIGILOS
685	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	40	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

686	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
687	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
688	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
689	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	5	SIGILOS	SIGILOS
690	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	15	SIGILOS	SIGILOS
691	DESCOLADOR MOLT 09	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
692	DESCOLADOR MOLT H9	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
693	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	lt	40	SIGILOS	SIGILOS
694	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
695	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	20	SIGILOS	SIGILOS
696	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
697	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
698	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
699	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
700	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
701	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	121	SIGILOS	SIGILOS
702	ESPELHO PLANO	UND	486	SIGILOS	SIGILOS
703	EST.IRM DENTSPLY	EST	20	SIGILOS	SIGILOS
704	EST.TPH SPECTRUM	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
705	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	lt	121	SIGILOS	SIGILOS
706	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
707	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
708	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
709	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
710	EXPLORADOR Nº 05	UND	162	SIGILOS	SIGILOS
711	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	700	SIGILOS	SIGILOS
712	FIXADOR 475ML KODAK	VD	10	SIGILOS	SIGILOS
713	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	243	SIGILOS	SIGILOS
714	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
715	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOL- GRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
716	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
717	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
718	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
719	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
720	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
721	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
722	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOL- GRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
723	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
724	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
725	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
726	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOL- GRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

727	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
728	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
729	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	6	SIGILOS	SIGILOS
730	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
731	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
732	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
733	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
734	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
735	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	1.500	SIGILOS	SIGILOS
736	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
737	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
738	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
739	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
740	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
741	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
742	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
743	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
744	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	20	SIGILOS	SIGILOS
745	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
746	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	121	SIGILOS	SIGILOS
747	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	121	SIGILOS	SIGILOS
748	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	4.050	SIGILOS	SIGILOS
749	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	405	SIGILOS	SIGILOS
750	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	600	SIGILOS	SIGILOS
751	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
752	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	405	SIGILOS	SIGILOS
753	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	405	SIGILOS	SIGILOS
754	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	405	SIGILOS	SIGILOS
755	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	30	SIGILOS	SIGILOS
756	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	30	SIGILOS	SIGILOS
757	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	Pacotes	30	SIGILOS	SIGILOS
758	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	121	SIGILOS	SIGILOS
759	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR. VIGOD	POT	121	SIGILOS	SIGILOS
760	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	121	SIGILOS	SIGILOS
761	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	60	SIGILOS	SIGILOS
762	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	20	SIGILOS	SIGILOS
763	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	40	SIGILOS	SIGILOS
764	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	40	SIGILOS	SIGILOS
765	PASTA PROF***90G. VIGODENT	Caixas	121	SIGILOS	SIGILOS
766	PEDRA DE AFIAR	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
767	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

768	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
769	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
770	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
771	PINCA KELLY CV 14CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
772	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
773	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
774	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
775	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
776	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
777	PORTA AMALGAMA LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
778	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
779	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTO-SUL	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
780	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	40	SIGILOS	SIGILOS
781	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
782	REVELADOR 475ML KODAK	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
783	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	19	SIGILOS	SIGILOS
784	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	364	SIGILOS	SIGILOS
785	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	19	SIGILOS	SIGILOS
786	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	81	SIGILOS	SIGILOS
787	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
788	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	81	SIGILOS	SIGILOS
789	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
790	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	30	SIGILOS	SIGILOS
791	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	lt	40	SIGILOS	SIGILOS
792	ACIDO URICO (KIT)	Kits	70	SIGILOS	SIGILOS
793	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MEN-TA	lt	30	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

### INSUMOS LARORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
794	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	300	SIGILOS	SIGILOS
795	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	405	SIGILOS	SIGILOS
796	ANTI A-B	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
797	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	405	SIGILOS	SIGILOS
798	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	20	SIGILOS	SIGILOS
799	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	300	SIGILOS	SIGILOS
800	AZUL DE METILENO 1000ML	lt	30	SIGILOS	SIGILOS
801	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	70	SIGILOS	SIGILOS
802	BETA HCG	Kits	80	SIGILOS	SIGILOS
803	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	15	SIGILOS	SIGILOS
804	BILIRRUBINA TOTAL	UND	15	SIGILOS	SIGILOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

805	CAIXA DESCARTX 13L	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
806	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
807	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	18	SIGILOS	SIGILOS
808	CAMERA DE NEUBAUER	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
809	COLESTEROL	KT	45	SIGILOS	SIGILOS
810	COLESTEROL HDL	Kits	135	SIGILOS	SIGILOS
811	COLESTEROL TOTAL	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
812	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
813	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	15	SIGILOS	SIGILOS
814	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
815	DENGUE C/25 TESTES	Kits	30	SIGILOS	SIGILOS
816	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	27	SIGILOS	SIGILOS
817	FATOR REUMATÓIDE	Kits	45	SIGILOS	SIGILOS
818	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	50	SIGILOS	SIGILOS
819	FOSFATASE ALCALINA	Kits	20	SIGILOS	SIGILOS
820	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
821	GALERIA C/60 FUROS	UND	20	SIGILOS	SIGILOS
822	GAMA GT	Kits	15	SIGILOS	SIGILOS
823	GLICOSE	Kits	15	SIGILOS	SIGILOS
824	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	9	SIGILOS	SIGILOS
825	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200	SIGILOS	SIGILOS
826	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200	SIGILOS	SIGILOS
827	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200	SIGILOS	SIGILOS
828	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200	SIGILOS	SIGILOS
829	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
830	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	50	SIGILOS	SIGILOS
831	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	50	SIGILOS	SIGILOS
832	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
833	LÍPASE	Kits	10	SIGILOS	SIGILOS
834	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	100	SIGILOS	SIGILOS
835	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
836	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
837	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
838	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
839	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
840	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
841	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	50	SIGILOS	SIGILOS
842	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	25	SIGILOS	SIGILOS
843	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	15	SIGILOS	SIGILOS

844	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS
845	PCR QUALITATIVO	Kits	45	SIGILOS	SIGILOS
846	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
847	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
848	PIPETA SOROL. 10ML	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
849	PIPETA SOROL. 20ML	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
850	PIPETA SOROL. 5ML	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
851	PLACA DE KLINE	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
852	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	450	SIGILOS	SIGILOS
853	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	70	SIGILOS	SIGILOS
854	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	70	SIGILOS	SIGILOS
855	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	70	SIGILOS	SIGILOS
856	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	Pacotes	50	SIGILOS	SIGILOS
857	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	12	SIGILOS	SIGILOS
858	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
859	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
860	TRANSAMINASE T.G.O	UND	70	SIGILOS	SIGILOS
861	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	70	SIGILOS	SIGILOS
862	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	70	SIGILOS	SIGILOS
863	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	70	SIGILOS	SIGILOS
864	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	90	SIGILOS	SIGILOS
865	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	70	SIGILOS	SIGILOS
866	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	70	SIGILOS	SIGILOS
867	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	70	SIGILOS	SIGILOS
868	VDRL	Frascos	50	SIGILOS	SIGILOS

**SIGILOS**

## 8. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, tornando obrigatória para a Administração Municipal, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica. além de técnica, economicamente viável e mais apropriação, considerando a logística de reposição dos materiais.

## 9. Parcelamento da Contratação

O fornecimento em epígrafe será contratado por lote conforme enquadramento do gênero.

A solução será dividida em lote tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e melhor gestão dos futuros contratos.

Licitar medicamentos por lote pode ser justificado por diversos motivos, especialmente para melhorar a eficiência e otimizar o processo de aquisição:

**1. Economia de Escala:**

Ao licitar por lote, é possível obter descontos maiores devido à compra em volume, reduzindo os custos globais para a administração pública ou organização responsável.

**2. Eficiência Logística:**

A aquisição por lote facilita a gestão de estoque, armazenamento e distribuição, reduzindo custos operacionais e simplificando os processos logísticos.

**3. Aumento da Competitividade:**

Lotes maiores podem atrair mais fornecedores, especialmente aqueles com capacidade logística e produtiva, ampliando a concorrência e potencialmente melhorando o custo-benefício.

**4. Redução de Risco de Desabastecimento:**

Ao organizar os medicamentos em grupos coerentes, é mais fácil garantir que todos os itens necessários sejam fornecidos no tempo devido, reduzindo a possibilidade de falta de algum produto essencial.

**5. Compatibilidade Técnica:**

Em alguns casos, medicamentos ou insumos utilizados em conjunto podem ser incluídos em um mesmo lote para garantir a padronização e evitar problemas de compatibilidade, especialmente em tratamentos específicos.

**6. Agilidade no Processo Licitatório:**

A consolidação de itens em lotes reduz o número de processos licitatórios necessários, diminuindo a carga administrativa e agilizando as aquisições.

**7. Planejamento Estratégico:**

A criação de lotes permite priorizar grupos de medicamentos essenciais ou estratégicos, otimizando os recursos disponíveis e alinhando a aquisição às demandas locais ou regionais.

Os lotes foram formados com critérios técnicos e balanceados para evitar restrição à competitividade, conforme determina a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 no Brasil). Dessa forma, a administração garante a eficiência econômica e a legalidade do processo.

No caso em tela, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos,

concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Opta-se pelo julgamento por lotes visando ganho na qualidade do produto por atrair empresas especializadas, facilidade da gestão de fornecimento, assim como na agilidade na entrega e por fim no sentido de obter propostas mais vantajosas devido ao quantitativo que possivelmente será adquirido pelo município.

#### **10. Contratações Correlatas/Interdependentes**

Após uma análise detalhada, constatou-se que para aquisição do objeto, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

#### **11. Possíveis Impactos Ambientais**

Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

#### **12. Riscos da Contratação**

<b>Gerenciamento de Risco</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Ação Contingente</b>
Atraso na entrega dos bens, e descumprimento de prazos; Receber os bens fora das especificações exigidas, ou de qualidade inferior ao adquirido.	Comunicação com a empresa logo que verificada a possibilidade de ocorrência de atraso dos bens; Acompanhamento rigoroso no recebimento dos bens.	Acompanhamento rigoroso dos prazos e aplicação das sanções previstas em caso de atraso na entrega; Recusa do bem e exigência da contratada que atenda as especificações.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADM. Nº 0111001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação Nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

### **4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semsa@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semsa@cantanhede.ma.gov.br)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CANTANHEDE/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**XXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX**  
**PORT.: XXXXX**

### **DETENTORA DO REGISTRO:**

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semsa@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semsa@cantanhede.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

.....  
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111001/2024**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para o fornecimento contínuo na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0111001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**PARAGRAFO UNICO:** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semsa@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semsa@cantanhede.ma.gov.br)

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova  
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semsa@cantanhede.ma.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semsa@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semsa@cantanhede.ma.gov.br)

ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que



venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO**

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas des-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- critas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133,](#)

[de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**UNI. ORÇAMENTARIA:**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**  
**PROJ. ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**